Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3136

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 139/2024

Processo Administrativo Nº 5346/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 139/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO ITENS PARA COMPOR UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO DUNKEL E CRECHE ARNALDO BEATO JANSSEN,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa DISTRIBUIDORA BRANDÃO LTDA inscrita no CNPJ: 51.236.483/0001-69, endereço RUA DO MARISCO Nº 184 QUADRA 103 LT 13, JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA-GOIÁS, 74.343-410, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 694,00,00 (Seiscentos e noventa e quatro reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 18 de junho de 2024.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D0A1DCD5

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

CONTRATADA: ANA CLAUDIA PAES LANDINHO 02105727107, inscrito no CNPJ nº 27.528.482/0001-03, com endereço a Av. Diógenes de Castro Ribeiro, S/N, Q.: 37, L.: 07, Vila São Sebastião, Jaraguá, Estado de Goiás, CEP: 76.330-000.

OBJETO: É objeto deste instrumento a prestação de serviços de mecânica pesada, consistindo em mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em ônibus, micro-ônibus, de mecânica pesada em caminhões e equipamentos rodoviários que compõem a frota das Secretarias Municipais, não considerando peças e demais itens de reposição, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2024
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 442.508,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE 2024
03.05.04.122.0052.2.008.3.3.90.39.19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município.

São Francisco de Goiás, 18 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:928B73B4

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

CONTRATADA: AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.121.854/0001-99, com endereço a Av. Bernardo Sayão, Nº 991, Setor Central, Jaraguá, Estado de Goiás, CEP: 76.330-000.

OBJETO: É objeto deste instrumento a prestação de serviços de mecânica pesada, consistindo em mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em ônibus, micro-ônibus, de mecânica pesada em caminhões e equipamentos rodoviários que compõem a frota das Secretarias Municipais, não considerando peças e demais itens de reposição, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2024
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 442.508,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE 2024
03.05.04.122.0052.2.008.3.3.90.39.19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município.

São Francisco de Goiás, 18 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D72EE315

PREFEITURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

CONTRATADA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.233.242/0001-30, com endereço a Rua Aurélio Guedes, Nº 240, Industriários, Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.705-082.

OBJETO: Aquisição de trator cortador de grama com as seguintes especificações: Motor Kawasaki com potência de 23 HP e largura do corte de 122cm por 48, média de produtividade de aproximadamente 7690 m²/h com área de corte recomendada de 60.000m².

NÚMERO DO CONTRATO: 026/2024
PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/12/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.798,00 (Quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DE 2024
03.12.15.452.0052.2034.4.4.90.52.40

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município.

São Francisco de Goiás, 18 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D0E1818F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 141/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75 II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 141/2024 para **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL/ CAMPO DAS CAVALHADAS CONTEMPLANDO 6 POSTES.**, a ser firmado com a Empresa **INSTALAR- PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA.** inscrita no CNPJ: **13.503.847/0001-30**, endereço AV ROCHEDO NÚMERO 401 QUADRA 23 LOTE 05 BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CEP 74.735-150 GOIANIA GOIAS, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:72E5F700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
DECISÃO PROCESSO SANCIONADOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **RCA Ferragens Produtos e Serviços EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.348.587/0001-43**, referente à inexecução de obrigações na Ata de Registro de Preços nº 049/2023, processo administrativo nº 16557/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **RCA Ferragens Produtos e Serviços EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.348.587/0001-43**, que após regular Processo Administrativo Simplificado nº 12697/2024, foram aplicadas as seguintes sanções: **ADVERTÊNCIA** (art. 87, I, da Lei 8.666/93) c/c **MULTA** (art. 87, II, 2º, da Lei 8.666/93) no valor de R$ 12.601,50 (doze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos), à empresa **RCA Ferragens Produtos e Serviços EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 28.348.587/0001-43**.

Publique-se em *Placard* e no Diário Oficial da AGM, o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 18 de junho de 2024.

JOÃO PEDRO PEREIRA BORGES
Diretor de Compras

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:6B4B2078

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir aquisição de serviços de mão de obra para construção de cerca de arame liso e tela de alambrado para proteção do Estádio Municipal Benedito Gomes dos Santos, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/) para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/06/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 878/2024.

ADELÂNDIA-GO, 18 DE JUNHO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3E3DAFAF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar **às 09h00min do dia 09 de Julho de 2024**, licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE ATÉ 30 M³ PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II- A) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DESSES RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II- A) ATÉ A DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE REGULARIZADO EM VEÍCULO PESADO SENDO REBOQUE/JULIETA DO TIPO ROLL ON OFF.**

O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/

Adelândia, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4B62806C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024**

EMPRESA**:**

APOIO PRO-SAUDE EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 26.554.672/0001-32, estabelecida à AL Cascavel, Nº 1190, Quadra CH, Lote 02, Vila Santa Efigenia - Goiânia-GO, CEP: 74.230-360, neste ato representada pela Sra. **Tatiele Monica dos Santos Coutinho,** brasileira, representante legal, portadora do CPF: 712.833.151-49, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO, FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO A PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 22.437,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024.**

Água Fria de Goiás, 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1DA11882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:
DECRETO N°1243/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Reginaldo Gonçalves de Sousa, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização;
DECRETO N°1244/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Edson Pereira Soares, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização;
DECRETO N°1247/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Bernardina de Sousa da Costa, do cargo comissionado de Chefe De Divisão De Enfermagem Da Internação;
DECRETO N°1248/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ednalva Guedes da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Divisão De Enfermagem Da Internação;
DECRETO N°1249/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Roosevelt Miranda Correa Junior, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1250/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Lindomar Amorim Santos e Santos, do cargo comissionado de Coordenador De Epidemiologia;
DECRETO N°1251/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Lindomar Amorim Santos e Santos, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1252/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Suzidarly Jerônimo Brandão, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Epidemiologia;
DECRETO N°1263/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Edilene da Silva Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Políticas Sociais;
DECRETO N°1264/2024 Ceder o (a) servidor (a) Giuliane Moraes de Matos, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Rede Primária de Saúde, para a Secretaria de Estado da Administração do Goiás (Vapt- Vupt).
DECRETO N°1265/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Edilene Da Silva Sousa, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro;
DECRETO N°1266/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Bernardina De Sousa Da Costa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro;
DECRETO N°1268/2024 Nomear o (a) Senhor (a) João Dos Santos Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;

Águas Lindas de Goiás, 14 de junho de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:37860DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:
DECRETO N°1192/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Adão Pereira De Queiroz, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem da Triagem;

DECRETO N°1193/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Gustavo Marques Silva, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1194/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Gustavo Marques Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem da Triagem;
DECRETO N°1195/2024 Ceder o (a) servidor (a) Gustavo Marques Silva, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo, para a Secretaria de Estado da Administração do Goiás (Vapt- Vupt).
DECRETO N°1196/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Warley Rodrigues da Silva, do cargo comissionado de Chefe De Departamento Técnico;
DECRETO N°1197/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Warley Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1198/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Cristopherir Santana Figueiredo, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°1199/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Pedro de Jesus Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°1200/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ana Caroline Souza Leite, do cargo comissionado de Assessor De Gestão;
DECRETO N°1201/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Stefanie Souza Leite, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Gestão;
DECRETO N°1202/2024 Ceder o (a) servidor (a) Stefanie Souza Leite, ocupante do cargo comissionado de Assessor De Gestão, para a Secretaria de Estado da Administração do Goiás (Vapt- Vupt).
DECRETO N°1203/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Ana Gabriela Alves de Lima, matrícula n° 881, do desempenho da Função Gratificada FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°1204/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ildaildes Batista Pereira Nepomuceno, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização;
DECRETO N°1205/2024 Nomear o (a) Senhor (a) João Luiz Cristalino Pereira Junior, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização;
DECRETO N°1206/2024 Designar o (a) servidor (a) Robson Teixeira Dias, matrícula n° 1709, para o desempenho da Função Gratificada FG – FD2;
DECRETO N°1207/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Bruno Santos Diniz, do cargo comissionado de Chefe De Setor De Controle De Frotas;
DECRETO N°1208/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Iara De Carvalho Ribeiro, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor De Controle De Frotas;
DECRETO N°1209/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Iara De Carvalho Ribeiro, do cargo comissionado de Assessor De Educação;
DECRETO N°1210/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Thainara Francisca Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Educação;
DECRETO N°1211/2024 Cancelar a Cessão do (a) servidor (a) Ana Gabriela Alves de Lima, matrícula n° 881, ocupante do cargo comissionado de Assessor De Gestão, para a Secretaria de Estado da Administração do Goiás (Vapt- Vupt).
DECRETO N°1212/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Marina De Morais Marques Silva, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Cadastro da REDESIM;
DECRETO N°1213/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ana Beatriz De Oliveira Carneiro, do cargo comissionado de Assessor De Gestão;
DECRETO N°1214/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Juliana De Oliveira Carneiro, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Gestão;
DECRETO N°1215/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Nathalia Dos Santos Bezerra, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor de Cadastro da REDESIM;
DECRETO N°1216/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Thais Rodrigues Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento Técnico;
DECRETO N°1217/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Bruna Katia Rosario De Oliveira, do cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1218/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Robson Dos Santos Reis, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;
DECRETO N°1219/2024 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) Ana Claudia Batista Santos Marques, matricula n° 32430, do cargo efetivo de Secretário Escolar;
DECRETO N°1220/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Eliane Maria Araujo De Souza, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1221/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Alefe Araujo De Souza, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1222/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Iran Vaz Costa, do cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva de Desenvolvimento Econômico;
DECRETO N°1223/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Lídia Monteiro Labres, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva de Desenvolvimento Econômico;
DECRETO N°1224/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Lídia Monteiro Labres, do cargo comissionado de Diretor Administrativo;
DECRETO N°1225/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Wesley Vieira de Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Administrativo;
DECRETO N°1231/2024 Ceder o (a) servidor (a) Francisco De Assis Santos Cordeiro, matrícula n° 21339, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, para a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – Alagoas.
DECRETO N°1232/2024 Cancelar a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares do (a) servidor (a) Francisco De Assis Santos Cordeiro, matrícula n° 21339, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais.
DECRETO N°1233/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Alexandre Costa Batista, matrícula n° 21188, do desempenho da Função Gratificada FG – FD2;
DECRETO N°1234/2024 Designar o (a) servidor (a) Alexandre Costa Batista, matrícula n° 21188, para o desempenho da Função Gratificada FG – FGS2;
DECRETO N°1235/2024 Designar o (a) servidor (a) Heloi Bezerra Ornelas, matrícula n° 13070, para o desempenho da Função Gratificada FG – SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DOS CONSELHOS;
DECRETO N°1237/2024 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) Francineide Lucas de Lima, matrícula n° 4573, do cargo efetivo de Assistente Social;
DECRETO N°1238/2024 Cancelar a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares do (a) servidor (a) Adriana De Sousa França, matrícula n° 21439, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem.
DECRETO N°1240/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Paulo Jorge Camelo De Oliveira, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atendimento às Pessoas com Deficiência;
DECRETO N°1241/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Carlos Jean Cavalcante, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Atendimento às Pessoas com Deficiência;
DECRETO N°1242/2024 Nomear o (a) Senhor (a) José Maria De Sousa Campos, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Educacional De Ensino De Capoeira;
DECRETO N°1253/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Rita De Cassia Martins Madeira Bezerra, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Vistoria Ao Público;
DECRETO N°1254/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Weslley Araujo Vieira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Vistoria Ao Público;
DECRETO N°1255/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Laecio Lucas Nogueira, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Gestão De Dados E Atualização Do Portal Da Transparência;
DECRETO N°1256/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Marlir Teles Dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Gestão De Dados E Atualização Do Portal Da Transparência;
DECRETO N°1257/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do servidor (a) efetivo (a) Adermia Aparecida Alves Pontes, Matrícula n° 750;
DECRETO N°1258/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do servidor (a) efetivo (a) ANTONIA NUBIA DE OLIVEIRA, Matrícula n° 5731;
DECRETO N°1243/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Reginaldo Gonçalves de Sousa, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização;
DECRETO N°1244/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Edson Pereira Soares, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização;

DECRETO N°1247/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Bernardina de Sousa da Costa, do cargo comissionado de Chefe De Divisão De Enfermagem Da Internação;
DECRETO N°1248/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ednalva Guedes da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Divisão De Enfermagem Da Internação;
DECRETO N°1249/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Roosevelt Miranda Correa Junior, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1250/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Lindomar Amorim Santos e Santos, do cargo comissionado de Coordenador De Epidemiologia;
DECRETO N°1251/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Lindomar Amorim Santos e Santos, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1252/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Suzidarly Jerônimo Brandão, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Epidemiologia;
DECRETO N°1263/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Edilene da Silva Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador De Políticas Sociais;
DECRETO N°1264/2024 Ceder o (a) servidor (a) Giuliane Moraes de Matos, ocupante do cargo comissionado de Coordenador da Rede Primária de Saúde, para a Secretaria de Estado da Administração do Goiás (Vapt- Vupt).
DECRETO N°1265/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Edilene Da Silva Sousa, do cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro;
DECRETO N°1266/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Bernardina De Sousa Da Costa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo Financeiro;
DECRETO N°1268/2024 Nomear o (a) Senhor (a) João dos Santos Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°1270/2024 Declarar Vacância do cargo de Administrativo, a partir do dia 30 de junho de 2024 (30/06/2024), ocupado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) Miquéas Horozino dos Santos Ovides matrícula n° 21266, considerando a posse dele (a) em outro cargo público inacumulável;
DECRETO N°1271/2024 Cancelar a cessão do (a) servidor (a) Aparecida Almeida Silva Leite, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo, para a Secretaria de Estado da Administração do Goiás (Vapt- Vupt).

Águas Lindas de Goiás, 19 de junho de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:A42DFF59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.06/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.06/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03
CONTRATADA**: MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO,** com RG nº. 6 305 176 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 059.596.631-47, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 267.77704.15-7, domiciliado na Rua 110, Quadra B-96, Lote 06-B, Setor Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Prestação de serviço de Gerência de Programas de Saúde, item 01, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 33,00 (trinte e três reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, ao custo máximo mensal de até R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9DA8DBD1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.03.06/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.03.06/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03
CONTRATADA**: KELLY BRAGA DE SOUZA,** com RG nº. 6507652 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 705.750.261-38, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 203.85581.30-5, domiciliado na Rua 134, Quadra 11, Lote 17, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Prestação de serviço de Enfermagem na Atenção Básica em Saúde, item 11, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 24,00 (trinte e três reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, ao custo máximo mensal de até R$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1DFCA862

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.06/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.03.06/2024
(Edital de Credenciamento nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03
CONTRATADA**: FLAVIA PEREIRA FARINHA,** com RG nº. 5 383 172 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 032.313.621-48, no

PIS/PASEP/NIT sob o nº. 161.940.547-01, domiciliado na Fazenda São Tome, Zona Rural, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Prestação de serviço de Coordenação de Enfermagem Hospitalar, item 02, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 190 (cento e noventa) horas mensais, pelo valor de R$ 33,00 (trinte e três reais) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, ao custo máximo mensal de até R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 03 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2C89ECA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº. 09/CGM, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 78/2023, delegada nos termos do art. 74, inciso VII, e do art. 81, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 157, caput, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com a Portaria do Chefe do Executivo Municipal nº 94, de 02 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e designar os servidores públicos municipais **ÂNGELA CRISTINA MOREIRA GOMES**, matrícula nº 66, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **ELIAMAR CÂNDIDA DE OLIVEIRA** SILVA, matrícula nº 105, lotada na Secretaria Municipal de Governo; e **WILLIAN ROGER SOUZA DO COUTO**, matrícula nº 3099, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, nos termos do art. 161, *caput*, da Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, constituírem comissão de SINDICÂNCIA destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº **13718/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Parágrafo Único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será regida pela Lei Municipal nº 035, de 07 de outubro de 1993, sob a supervisão dos servidores ocupantes do cargo efetivo de procurador municipal, lotados na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Controlador Geral do Município de Alto Horizonte – GO
Decreto Municipal nº 364/2024

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:8072375C

EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 /FME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 /FME.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO.
PROCESSO: 3641/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 45/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 11.154.698/0001-16.
CONTRATADA: JORNAL DIÁRIO DO NORTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no
CPF/CNPJ sob nº 03.982.492/0001-56.
OBJETO: O contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para publicação em jornal impresso de matérias de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em âmbito local, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta no certame.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024.
VALOR: o valor total do contrato R$ 29.400,00 (vinte nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Oficial/Decreto 439/2023.

Publicado por:
Kallyta Julha Freitas Araujo
Código Identificador:4B1BD672

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 13/2024 - FMC, 18 DE JUNHO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Processo nº - 24061/2023
Pregão Presencial nº - 89/2023
Ata de Registro de Preço nº 04/2024
Validade do Pregão: 01 ano (início 17/01/2024)

O Sr. ROBSON RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133 de 1ª de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra as empresas: **ANTONIO CANDIDO DE ABREU – CNPJ: 09.541.771/0001-60; F E G PRODUÇÕES E PAISAGISMO LTDA – CNPJ: 27.126.922/0001-04; SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 51.333.977/0001-61**; empresas especializadas para realização de shows artísticos com artistas locais, bandas, cantor solo, dupla e DJ para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **GEIK LUANA TELES DA SILVA**, portadora do CPF: **872.486.542-72**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado a contar do dia 18 de junho de 2024.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o(a) Fiscal ora designado(a) apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - A fiscal nomeada neste ato, só poderá fiscalizar e responder referente ao pregão nº 89/2023 a partir da data de publicação desta portaria. Sendo assim, não poderá responder a nenhum ato anterior a essa data.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência ao servidor(a) designado(a) e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 18 de junho de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Turismo
Prefeito Municipal de Alto Horizonte

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:CB4AB22F

FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
PORTARIA Nº 05/2024 - FMC, 29 DE MAIO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Pregão Presencial nº 41/2022
Contrato nº 42/2022

O Sr. ROBSON RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133 de 1ª de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **D. R. DA SILVA – TECNOLOGIA LTDA** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LAÍS DOS REIS MARQUES**, portadora do CPF: 015.467.171-10, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado a contar do dia 29 de maio de 2024.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - A fiscal nomeada neste ato, só poderá fiscalizar e responder referente ao Contrato nº42/2022 a partir da data de publicação desta portaria. Sendo assim, não poderá responder a nenhum ato anterior a essa data.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 29 de maio de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Turismo
Prefeito Municipal de Alto Horizonte

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:80B442CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 04/2024

A Secretaria de Esporte e Laser – SMEL, por meio da comissão de seleção, em cumprimento aos prazos estabelecidos por meio do edital de chamamento público de n° 04/2024.
Na competência exarada por meio do edital supramencionado vem apresentar o resultado final do mesmo após cumprir todos os requisitos pertinentes ao mesmo.
Considerando a pontuação do resultado final
A Entidade - **ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE DE ALTO HORIZONTE**
CNPJ 10651253/0001-89

DESCRIÇÃO	OBJETO	PONTUAÇÃO
12.8.1.	12.8.1.1	
		04
	12.8.1.2	
		04
	12.8.1.3	02
	12.8.1.4	03
	12.8.1.5	03
	12.8.1.6	
		04
	12.8.1.7	
		06
	12.8.1.8	
		04
	12.8.1.9	
		06
	12.8.1.10	
		04
12.8.2.	12.8.2.1	
		10
	12.8.2.2	02
	12.8.2.3	05
12.8.3	12.8.3.1	09

TOTALIZANDO-SE **66** PONTOS

Deste modo encaminho a Associação ASCAH para publicação final atendendo os requisitos necessários para estar apto a seguir com os demais passo para este chamamento de acordo com as datas do cronograma do edital.

Alto Horizonte 18 de junho de 2024

DANIELA PEREIRA DO LAGO SILVA
Membro Da Comissão

DAYANI SILVA DE CARVALHO
Membro Da Comissão

THIAGO DIAS DA SILVA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:7B411165

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CPF/CNPJ:71.505.564/0001-24
Ata: Nº 72/2024
Valor da Ata: R$ 8.254,60
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:BAEC665B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2023..
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ:04.847.959/0001-18
Ata: Nº 73/2024
Valor da Ata: R$ 3.228,30
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:CBD2D15E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: PRO REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
CPF/CNPJ :05.159.591/0001-68
Ata: Nº 74/2024
Valor da Ata: R$ 19.088,91
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:FEABB6C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CPF/CNPJ: 30.949.099/0001-33
Ata: Nº 75/2024
Valor da Ata: R$ 5.024,500
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:B939CC29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CPF/CNPJ:04.724.729/0001-61
Ata: Nº 76/2024
Valor da Ata: R$ 13.290,50 0
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:7B90D28F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20213.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada CORUMBA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 18.442.927/0001-47
Ata: Nº 77/2024
Valor da Ata: R$ 6.936,40.
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:96116645

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20213.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 51.740.794/0001-60
Ata: Nº 78/2024
Valor da Ata: R$ **1.761,33**.
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:AF25BDF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20213.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA
CPF/CNPJ: 46.361.634/0001-70
Ata: Nº 79/2024
Valor da Ata: R$ 19.349,70
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9FA8D9A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material odontológico.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 20213.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO
CPF/CNPJ: 28.857.335/0001-40
Ata: Nº 80/2024
Valor da Ata: R$ 31.572,82
Data da Assinatura: 18.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4104B283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, HOMENAGEM E DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.178/2024.
CONTRATO Nº 004/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).
CONTRATADO: Empresa **DMG Comunicação Visual Ltda-Me,** inscrito (a) no CNPJ sob o nº48.872.449/0001-76, localizada Rua Henrique Casela, 50 – Conj. 65 - Torre 1 , Jardim América da Penha , São Paulo – SP, CEP 03704-020, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **DIEGO ALVES GUIRADO**, Empresário, portador da C.I. nº 43754312/SSP-SP e inscrito no CPF nº 229.062.798-46.
OBJETO: **Contratação de empresa prestadora do serviço de confecção de PLACAS de INAUGURAÇÃO, HOMENAGEM e de IDENTIFICAÇÃO DE SALA, em ALUMÍNIO FUNDIDO para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**.
VALOR TOTAL: R$ 4.148,00 (Quatro mil, centro e quarenta e oito reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 14/06/2024 a 14/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
RECURSOS: 1.31.2.034 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.

Alvorada do Norte, 14 de junho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:F32ABE18

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 1179/2024

Objeto:Contratação de empresa prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação de PERSIANAS em TECIDO com BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material.
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.858,00(nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais):JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA(42019236000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 9.858,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

ALVORADA DO NORTE (GO), sexta-feira , 14 de junho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:5074CF87

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 1179/2024

Objeto:Contratação de empresa prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação de PERSIANAS em TECIDO com BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material.
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.858,00(nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais):JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA(42019236000110) com os lotes: 1 no valor total de R$ 9.858,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALVORADA DO NORTE (GO), sexta-feira, 14 de junho de 2024.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:6B7A1B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024- SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS.

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
Processo Adm: Nº 1179/2024

Objeto: Contratação de empresa prestadora do serviço de confecção, montagem e instalação de PERSIANAS em TECIDO com BLECAUTE, contendo trilho de alumínio, corrente de nylon e demais peças em polietileno, com BANDÔ EM alumínio e revestido no mesmo material.

Empresas vencedoras valor total: R$ 9.858,00(nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais):**JW INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA**(42019236000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.858,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).

ALVORADA DO NORTE - GO, 18 de junho de 2024.

DANIELLE ARAUJO FREITAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:DBD55152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

2º Termo Aditivo de **Prazo de Execução** e **Vigência** ao Contrato nº **099**/20**21**.
Proc. Adm. nº **10.649/2021**.
Tomada de Preços nº **002/2021**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **HILSON TEIXEIRA DE ARAUJO EIRELI - ME**.
CNPJ da Contratada:**11.225.960/0001-76**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO**.
Adita: **Prorroga Prazo de Execução e Vigência de Contrato**.
Assinatura: **28/07/2023**.
Vigência: **01/08/2023** a **31/12/2024**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:18DDB93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 066/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 066/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 066/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170, proveniente da Dispensa de Licitação nº 526/2023 e do Protocolo Eletrônico n° 526/2023, Objeto abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS EM FILMAGENS, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA COM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO, DRONES E DEMAIS ACESSÓRIO PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE - GO.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ/MF** nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 1533979 SSP/DF e CPF nº 588.109.781-53, brasileira, casada, **Prefeita** Municipal, residente e domiciliada na Cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170**, sediado na Rua Presidente Medeci, s/n, Bairro: Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **19.220.504/0001-45**, neste ato representado pelo Sr. **CLEITON RONES FIGUEREDO**, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº **002.726.351-70** e RG nº **4699617 – SSP/GO**, residente e domiciliado na Rua Buqueirão, Qd A1, Lt 07, Novo Ipiranga, no Município de Alvorada do Norte/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de **FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente **Termo de Distrato ao Contrato** para Execução do Objeto **SUPRA**, neste Município decorrente do Processo Adminisrativo Licitatório nº **526/2023**, de **Dispensa de Licitação nº 526/2023**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170**, CNPJ/MF nº **19.220.504/0001-45**, estabelecida na Rua Presidente Medeci, s/n, Bairro: Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº **066/2023** firmado em **01** de **novembro** de **2023**, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data (**06 de junho de 2024**), consoante disposto no **art. 138, II da Lei nº 14.133/21 (subsidiariamente)**, proveniente do **Dispensa de Licitação nº 526/2023**, do Protocolo Eletrônico nº **526/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante (**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**), e Contratada e a inexistência de prejuízos maiores às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica com vistas ao **melhor entendimento entre as partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **rescisão amigável do contrato** em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 526/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação e:
3.2. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à **CONTRATADA** apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados;

Essa conveniência, porém, não é arbitrária, primeiro, porque a contratante, somente, pode realizar o que a lei permite, segundo, porque conveniência não significa arbítrio, liberdade desenfreada. No dizer de Hely Lopes Meirelles, o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tem em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização. Quer isto dizer que o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas seguindo os parâmetros legais, permitindo-se que eleja entre as várias opções a que melhor se encaixe na lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem que no referido contrato caberá receber o valor dos serviços executados até a data da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica reconhecido por parte da contratante e da contratada que não há VALORES a serem pagos a contratada.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Alvorada do Norte/GO, **06** de **junho** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante / Distratado

Cleiton Rones Figueredo 00272635170
CNPJ/MF Nº 19.220.504/0001-45
CLEITON RONES FIGUEREDO
CPF nº 002.726.351-70
Proprietário/representante Legal
Contratada / Distratante

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:5EFB1E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 030/2024 "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE E A PESSOA JURÍDICA 55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA, PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, COM MOTORISTA."

CONTRATO Nº 030/2024

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE** e a pessoa jurídica **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**, para a locação de veículo do tipo caminhão carroceria aberta, com motorista.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **02.367.597/0001-32**, sito a Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Telefone (62) 3421-1369, representada pela Prefeita Municipal a Sra. **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **1533979 SSP/DF** e CPF nº **588.109.781-53,** a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **55.109.719 RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob número **55.109.719/0001-57**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Quadra 46, Lote 3, Nova Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, neste ato representado pela Sr. **RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua D. Garcia de Miranda, Quadra 46, Lote 3, S/N, Vila Buqueirão, CEP:73.950-000, Alvorada do Norte/GO, portador da Carteira de Identidade nº **6091095 SSP/GO**, CPF/MF sob o nº **655.474.545-91,** doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, têm, entre si, como justo e contratado mediante seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, **Dispensa de Licitação nº. 531/2024, Protocolo Eletrônico nº 531/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO "CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA" COM MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO.**
2.2 - O veículo ficará a disposição na Secretaria de Transportes, sendo guardado em seu pátio.

2.3 - Os serviços serão realizados das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira e sábado das 07:00 horas às 11:00 horas.

ITEM	Descrição do Serviço	Unidade	QTDE	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	Locação de 01 (um) veículo Caminhão Carroceria aberta com Motorista, para Atendimento e Manutenção do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com o Caminhão C. Aberta (Mercedes-Benz L 1113, Diesel, cor Azul, placa KDK-3131, Chassi nº 34491210696439).	Mês	3	5.196,00	15.588,00

O valor total estimativo do presente contrato é de **R$ 15.588,00** (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Prefeitura do Município de Alvorada do Norte/GO **pagará à Contratada, por meio de Transferência em conta corrente bancária**, Os pagamentos decorrentes dos serviços de locação contratados, será realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, e serão realizados da seguinte forma.

3.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ao) ser enviada(s) para a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Alvorada do Norte/GO.

3.3 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.6 – Se o objeto não for realizado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na Ordem de Serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.7 - O Contratado, poderá retirar o veículo para eventuais manutenções corretivas por parte do proprietário, que deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes.
3.8 - A Administração Pública reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes

às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução do serviço até o 2º (segundo) dia após a expedição da Ordem de Serviço, em local definido após solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a vigência é da data da assinatura até **08** de **Setembro** de **2024**, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber provisoriamente o veículo locado, disponibilizando local, data e horário;
5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
5.3. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a entrega do veículo locado;
5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
5.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
5.6. Disponibilizar combustível para a realização dos serviços;
5.7 Disponibilizar Servidor para ajudar na realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1- Fazer a entrega do veículo locado, em local e dia solicitados pela Secretária de Obras e serviços públicos;

6.2- Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

6.3- Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega da locação para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

6.4- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

6.5- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

6.6- Caso o veículo locado apresente danos mecânicos, e possa comprometer a execução dos serviços, este deverá ser substituído por outro sob a responsabilidade do proprietário, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação formal da Secretária de Transportes, sujeitando-se, na inobservância, as penalidades previstas;

6.7-. Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes Públicos;

6.8- A manutenção periódica do veículo locado será de responsabilidade do proprietário, troca de óleo, filtro, lubrificante, troca de pneus etc., e quando necessitar reposição de peças e afins.

6.9- Para a manutenção periódica, o proprietário deverá retirar o veículo do pátio da Secretaria de Transportes.

6.9.1 - Disponibilizar motorista com CNH categoria ”C ou D”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços contratados**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária:
MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – 10.07.15.452.0501.2.024,
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data final do contrato.

9.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art.124, da Lei n º14.133/2021.
9.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento;
9.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.
9.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.191, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.
10.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;
10.3 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;
10.4 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.5 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:
11.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
11.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
11.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;
11.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
11.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais);
11.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
11.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
11.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
11.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
11.3 - As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.
11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
11.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ava da Município e cobrados judicialmente.
11.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
11.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODIFICAÇÕES, ADITAMENTOS E ACRÉSCIMOS FÍSICOS

12.1 - Modificações: Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo) ou até mesmo prorrogação de prazo para execução dos serviços contratados, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE nos termos da legislação regulamentar.
12.2 - Aditamentos: Poderá haver redução ou acréscimo na obra, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, lavrando-se o competente TERMO ADITIVO.
12.3 - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no contrato ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art.125, da Lei n º14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES

13.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos

Alvorada do Norte – GO, **10** de **junho** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

55.109.719 Raimundo Nonato Costa Da Silva
CNPJ/MF: 55.109.719/0001-57
RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
CPF/MF: 655.474.545-91
Titular/Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:EA4359C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE CONCURSO Nº 001/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE - CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto nr. *0658/24*, torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Executivo, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e as Leis: *664/2024 ,001/1993 ,284/2007 ,294/2008 ,345/2009 ,375/2011 ,386/2011 ,400/2012 , 422/2013 ,674/2024* , e também de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

Publique-se e Cumpra-se:

Aparecida do Rio Doce - GO,17 de junho de 2014.

Comissão do Concurso Público:

EVANDRO DE SOUZA
Presidente

WELMO OLIVEIRA BORGES
Secretário

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Membro

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:455D8B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 180

PORTARIA Nº 180/24 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:781FBBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia– Goiás, para uma reunião com a secretária do Estado de Goiás Fátima Gavioli, na SEDUC (Secretaria de Estado da Educação de Goiás).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8FC29730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS-AMPARU**
CNPJ: 08.644.920/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada em internação em clínica para paciente químico GUSTAVO SANTIAGO SENNA, tratamento de dependente químico.
Valor Global: 28.800,00
Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

LEONARDO SANTOS SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9319E979

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da sessão do pregão presencial N° 14/2024, tendo por objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator de esteira com operador. Ao tempo, que a pregoeira informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 14.133/2021. Maiores informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ACF6A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS 11/2024

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços 11/2024, oriunda do Pregão Presencial 046/2023 da Prefeitura Municipal de Faina/GO, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6F5B16AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de julho de 2024, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de Ar Condicionado, Ventiladores, Bebedouros, Freezers, geladeiras, Fogões Industriais e convencionais. A fim de, atender as demandas de todas as secretarias deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3B42E493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 170/2024.
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a. **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para Desenvolver Atividades Circenses, Teatrais e de Dança, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3282/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B6D216CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **28/06/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos, referente a Emenda 202100010009086, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 18 de junho 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6D97D885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **02/07/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos, referente a Emenda 202100010009028, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 18 de junho 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A172FD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 171/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Revisão na Motoniveladora 120K CAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviço, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3749/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/06/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/06/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EE35EAFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A DISPENSA 010/2024 - CONTRATO 017-2024

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.88.

EMPRESA CONTRATADA: GILBERTO JOSÉ MANTINELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº15.685.169/0001-08, estabelecida na Rua Dom Pedro II. nº 900, Qd.12J, Lt. EP Centro, Jatai/GO, CEP: 75.800-022aqui representada pelo Sr. GILBERTO JOSÉ MANTINELLI, RG. Nº 6040385822 e do CPF/MF nº 461892.970-72.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando a continuidade nas ações realizadas na Unidade Básica de Saúde Maria Divina Monteiro.

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39.00 FICHA 0370 FONTE (207.501)

E, por estarem justos e Contratados, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Arenópolis-GO, 18 de junho de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO
Contratante

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5FB1D9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 038/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JG JV COMERCIAL LTDA – ATACADÃO E CIA
CPF/CNPJ: 12.640.814/0001-70
Objeto: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER O EVENTO DO 12 ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA.
DATA: 18/06/2024 A 31/12/2024
VALOR: 12.000,00(Doze mil reais)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C90940B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024

Lei Complementar nº 004/2024
Buriti Alegre/GO, 18 de Junho de 2024.

"Inclui dispositivo no Código de Posturas do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 142 de 13 de março de 1985 - Código de Posturas do Município de Buriti Alegre, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
.....

Capítulo XIV
Da Limpeza dos Terrenos
.....

Art. 123-A Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa de 4 UFMs pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.
§1º O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;
II – por edital público divulgado no Diário Oficial do Município de Buriti Alegre.

§2º O proprietário terá prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.
I - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos deste artigo.
II - Vencido o prazo de que trata o §2, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, através da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, procederá à limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes por meio de TAXA no valor de 1,30% (um virgula três por cento) da UFMs por m² (metro quadrado), a ser lançado diretamente no cadastro imobiliário do contribuinte.
III – A multa e a taxa terão vencimento após 30 (trinta) dias do seu lançamento, sujeitando-se o infrator às sanções legais cabíveis em caso de inadimplemento.
.....
Art. 124-A Constitui infração à disposição irregular de lixo, rejeitos, galhadas e entulhos de qualquer natureza fora das caçambas apropriadas, em calçadas, terrenos ou vias públicas, sujeitando-se os infratores à aplicação de multa e cobrança das despesas decorrentes de sua limpeza.

§1º Considera-se depositário, para efeitos desta lei, toda pessoa física ou jurídica que realizar o descarte irregular de lixo, rejeitos, galhadas e entulhos de qualquer natureza em áreas públicas mencionadas no caput deste artigo.

§2º Quando não por possível identificar o depositário, o sujeito passivo será o proprietário do imóvel que gerou o descarte irregular.

Art. 124-B A multa pela infração estabelecida no artigo anterior será no valor de 5 UFMs (Unidades Fiscais do Município), aplicada pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, e lançada na dívida ativa do infrator ou do proprietário do imóvel.

§1º O infrator será regularmente notificado da infração através de:

I – entrega da notificação pessoalmente ou no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal; ou

II – por edital público divulgado no Diário Oficial do Município de Buriti Alegre.

§2º O infrator terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a retirada dos lixos, rejeitos, galhadas e entulhos de qualquer natureza depositados irregularmente.

§3º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, e verificada a persistência do depósito irregular, a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, através da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, procederá à remoção e limpeza da área afetada.

§4º As despesas decorrentes da remoção e limpeza mencionadas no §3º deste artigo serão cobradas do infrator por meio de taxa no valor de 3 (três) UFM, a ser lançada diretamente no cadastro tributário do infrator.

Art. 124-C A multa e a taxa estabelecidas no art. 124-B terão vencimento após 30 (trinta) dias do seu lançamento, sujeitando-se o infrator às sanções legais cabíveis em caso de inadimplemento.

.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:D926CCC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024

Lei Complementar nº 005/2024
Buriti Alegre/GO, 18 de Junho de 2024.

> "Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 092 de 16 de maio de 2008 – Estatuto do Magistério Municipal e Plano de Carreira, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce dispositivo no artigo nº 114 da Lei Municipal nº 092 de 16 de maio de 2008 – Estatuto do Magistério Municipal e Plano de Carreira, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:
.....

Título XV
Disposições Gerais e Transitórias
.....

Art. 114 – Os diretores de escola serão eleitos em eleições diretas pela comunidade escolar, de acordo com regulamento a ser elaborado com a participação dos professores.

§1º - A habilitação para concorrer ao cargo de diretor escolar, será feita mediante aprovação em Processo de Seleção, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, como critério técnico de mérito e desempenho.

§2º - Caso ocorra empate entre os candidatos aptos a concorrer ao cargo de diretor/gestor de unidade escolar, o critério de desempate a ser usado será a análise curricular alinhada a BNCC.

§3º - A permanência no cargo de Diretor Escolar, dependerá do cumprimento das metas com relação ao direito de aprendizagem de cada etapa escolar, atendendo à proposta pedagógica para o ensino e aprendizagem na unidade escolar por ele dirigida, analisado bimestralmente pelo departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação através de relatórios e gráficos.

§4º - É obrigação do Diretor Escolar manter a regularidade das prestações de conta decorrentes do exercício do cargo ante o órgão responsável na Secretaria Municipal de Educação.

§5º - Se descumpridas as obrigações contidas nos parágrafos anteriores, ou se houver redução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB da unidade escolar dirigida pelo diretor eleito, o mesmo deverá elencar e justificar as causas à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Escolar que, se acatadas, permitirão a continuidade no exercício do cargo, se assim entender o Secretário Municipal de Educação e o Chefe do Poder Executivo.

§6° - Ocorrendo a necessidade de substituição do diretor escolar, para períodos entre 15 (quinze) e 120 (cento e vinte) dias o substituto, enquanto perdurar a licença, e em caráter *pro tempore,* deverá ser ocupante da função de coordenador pedagógico ou docente efetivo, o qual perceberá, neste interregno, importância correspondente à diferença existente entre a sua remuneração e a remuneração do diretor em exercício.
.....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:53599344

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 617/2024

Lei n° 617/2024
Buriti Alegre/GO, 18 de junho de 2024.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, além de insumos agropecuários e execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no município de Buriti Alegre-GO.

§1º Para a execução do Acordo de Cooperação Técnica fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar à disposição do MAPA servidor integrante de seu quadro de pessoal, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando couber, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização.

§2º Excepcionalmente poderão ser disponibilizados servidores contratados por tempo determinado ou credenciados, conforme art. 79 da Lei 14.133/2021, uma vez que a atividade descrita no *caput* é de excepcional interesse público, vinculada à necessidade emergencial de inspeção sanitária nas unidades industriais alimentícias, uma que estas empresas são as maiores empregadoras e geradoras de impostos deste município.

§3º O termo de Acordo de Cooperação Técnica será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Saúde em suas atribuições e competências, sendo o mesmo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:AF31C5CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 618/2024

Lei n° 618/2024
Buriti Alegre/GO, 18 de junho de 2024.

"Inclui dispositivo na Lei Municipal nº 386, de 24 de abril de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei nº 386 de 24 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

.....

IX – Medicamentos não disponíveis na farmácia básica do Município, cuja substituição por outro de composição similar disponível seja inviável, que sejam indispensáveis à saúde do beneficiário e que não possam aguardar a conclusão de procedimento licitatório regular, a ser concedido por até 90 (noventa) dias de um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O auxilio vulnerabilidade poderá ser concedido aos abrigados na instituição municipal denominada "Casa Lar Menino Jesus" e será concedido sempre que for necessário, devidamente justificado pelo gestor, que será responsável pela prestação de contas dos recursos dispendidos.

.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:4059482A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 619/2024

Lei n° 619/2024

Buriti Alegre/GO, 18 de junho de 2024.

"Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 591 de 22 de agosto de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 591 de 22 de agosto de 2023 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

.....

Parágrafo único – Os rendimentos bancários advindos do presente repasse, poderão ser transferidos para a Entidade Beneficiária em sua integralidade.
.....

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:223B0C1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620/2024

Lei n° 620/2024
Buriti Alegre/GO, 18 de junho de 2024.

*"*Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2025, e dá outras providências*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da nova Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

As Metas Fiscais;

As Prioridades da Administração Municipal;

A Estrutura dos Orçamentos;

As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

As Disposições sobre Despesas com Pessoal;

As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

Dos gastos com Educação e Saúde;

As Disposições Gerais.

Parágrafo Único -As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normalizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º- A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na lei Orçamentária e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

DAS METAS FISCAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Parágrafo Único - O anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 63 III. Da LRF, definida na forma da Portaria nº 587/2005 – STN, Art. 4º § 1º.

Art. 6° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundos e Outros que recebem recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 7° - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido:

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 8° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante de Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os três Seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n° 587/2005 da STN.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 9° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício ornamentado anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Paragrafo único - De acordo com o exemplo da 5a Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria n° 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2024.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 10 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. *4º* da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Liquida, deveram estar instruídos, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 11 - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 12 - O § 2°, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos Regimes de Previdência Social Geral e RPPS. O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no§ 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMORIAL DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores dos exercícios 2024, 2025 e 2026.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão definidas e demonstrados no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas a serem estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivos e Fundos e Outros, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado, em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e Orçamentos Fiscais, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2022 a 2025 (art. 20, 71 e 48 da LRF);

Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2022 a 2025 (art. 72 da LRF);

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art.77 dos ADCT);

Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo - (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);

Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas c despesas abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundo e Outras (art. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, recessão queda de receita), o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício-anterior, em cada Fonte de Recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Liquida, programada para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3º da LRF).

§ 1° - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2025.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até 1,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5° e Portaria STN n° 163/2001, art. 8° (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como, 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação do exercício, se houver, e, também, 100% (cem por cento) do *superávit* financeiro, se houver do exercício anterior.

Art. 30 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º § 5º da LRF).

Art. 31 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 32 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 33 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 34 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso do cumprimento do objeto da subvenção, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 35 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas as despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de Licitação, fixado no art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16 § 3º da LRF).

Art. 36 - As obras em andamento e conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 37 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 02 da LRF).

Art. 38 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 39 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor orçado (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 40 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação fontes de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 e do mesmo órgão, autorizados pelo o Art. 167, inciso VI da Constituição Federal nas.

Art. 41 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar por provável excesso de arrecadação, até o limite deste, nos termos dos artigos 41, 42, 43, inciso II, § 3º e 4º da lei 4.320/64.

Art. 42 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44 - Os programas priorizados e a serem contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Lei Orçamentária de 2025, não poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas correntes, observado o limite de endividamento de até 50 % das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 46 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 47 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § lº, I da Constituição Federal).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes desces atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 49 - Ressalvadas a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida

de 10% o, obedecido o limites prudëncial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 50 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos senhores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Eliminação das despesas com horas-extras;

Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e Registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores deverão ser empenhadas na seguinte rubrica, outras despesas de terceiros pessoa jurídica "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53 - Executivo Municipal, quando em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 54 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 55 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2ºda LRF).

DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 56 – O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, que serão em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 57 – O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR, da Lei de Desoneração n.º 87/96 e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica “FUNDEB”, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas

Art. 58 - O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e das transferências constitucionais de que trata o art. 158 e 159 da Constituição Federal, bem como 100% (cem por cento) das Receitas das transferências do Fundo Nacional da Saúde repassadas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde, na Manutenção das Ações Básicas da Saúde, que serão de acordo a emenda constitucional nº 29/2000.

DO DUODÉCIMO DO LEGISLATIVO

Art. 59 - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Buriti Alegre, para cobertura de suas despesas totais, será de 7% (sete por cento).

Parágrafo único - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 60 - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

Parágrafo único. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo o que determina o inciso VII do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 61 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 62 - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;
VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

DAS ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Art. 63 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025;

VIII - outras.

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 64 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 65 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2025;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 66 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 68 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 69 – Os créditos especiais extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 70 – O Executivo Municipal fica autorizado a fazer remanejamentos de Fontes de Recursos que fizer necessário junto ao PPA e no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 71 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 72 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:672E35FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2024

DECRETO Nº 062/2024
Buriti Alegre, 18 de junho de 2024.

"Institui a comissão de prestação de contas dos convênios estaduais e federais do Município de Buriti Alegre e dá outras providências.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prestação de Contas dos Convênios Estaduais e Federais do Município de Buriti Alegre.

Art. 2º A Comissão de Prestação de Contas será composta por 5 (cinco) membros, designados pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição:
Marcela Sales Inácio - Secretaria Municipal de Finanças;
Amanda Ferreira De Ávila Venâncio - Gerencia de Convênios.
Dino Sani Martins - Secretaria Municipal de Administração;
Lucas de Carvalho Lima - Secretária Municipal de Controle Interno;
Natalia Borges Naves - Procuradoria Jurídica do Município;
Art. 3º Compete à Comissão de Prestação de Contas:
Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da prestação de contas de cada convênio;
Analisar e encaminhar à assessoria de convênios, as documentações comprobatórias de despesas e receitas vinculadas aos convênios;

Prestar informações e esclarecimentos à Assessoria de Convênios.
Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outras secretarias, bem como de outros departamentos municipais.
Art. 5º Os membros da Comissão de Prestação de Contas desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades normais de seus respectivos cargos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:7D1FF579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2024

DECRETO Nº 061/2024
Buriti Alegre, 18 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura de Buriti Alegre no dia 21 de junho de 2024 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o 97º aniversário do município de Buriti Alegre, a ser comemorado no dia 24 de junho de 2024;
Considerando os diversos shows e eventos realizados entre os dias 19 e 23 de junho de 2024 em razão das comemorações do aniversário da cidade;
Considerando o envolvimento das escolas municipais e demais órgãos na organização e execução dos eventos comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre no dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira), em razão das comemorações do 97º aniversário da cidade.
Art. 2º O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e contínuos prestados pelos órgãos municipais, tais como:
I - Coleta de Lixo;
II - Unidades de Saúde;
III - Unidades de Assistência ao Idoso e à Criança;
IV - Outros serviços considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:8A537945

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público, que o **Pregão Presencial nº 001/2024**, referente ao processo administrativo nº 02519/2024, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **17/06/2024,** com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal n.º 114.133/21. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de segurança privada não armada, com certificado de registro homologado junto a polícia federal, com profissionais treinados, com uso de bastão de contenção, lanterna e rádios de transmissão, com jornada de trabalho de até 12:00 horas, a alimentação, lanche, bebida, transporte e estadia dos seguranças correrão por conta da empresa contratada, todos uniformizados e curso de segurança em dia. Conforme especificações do Termo de Referência, e a proposta financeira apresentada pela licitante vencedora. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.127/0001-58, vencedora do item: 01, no valor de **R$ 59.700,00.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:56057349

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2024

DECRETO Nº 058/2024
Buriti Alegre, 13 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 03, da Quadra 22, situado na Rua Goiás, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª. Denise Sousa de Resende Almeida e Marcivon Vicente de Almeida

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 03, com área total de 540,00m², da Quadra nº 22, situado na Rua Goiás, Setor Parque São Francisco, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 03 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 03A, 03B e 03C, conforme memorial descritivo, croqui e A.R.T., que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (13.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:122BC68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2024

DECRETO Nº 060/2024

Buriti Alegre, 17 de Junho de 2024.

*"*Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências*".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a nova composição para o Conselho Municipal de Educação de Buriti Alegre, conforme disposto pela Lei Municipal nº 023/2005;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Educação de Buriti Alegre, com os seguintes componentes e de seus respectivos seguimentos da sociedade.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Silvanea Oliveira Silva

Suplente: Pollyane Alves Inácio

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular: Eli Anai Vaz Vieira

Suplente: Maria Lúcia de Sousa Carvalho

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Titular: Mikaela Mendes Vieira

Suplente: Maria Eli Ribeiro Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cárita Silva Monteiro

Suplente: Krycia Thuane Martins Amaral

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Dino Sani Martins

Suplente: Elisângela Martins as Silva Mendes

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Titular: Selma Marques Pereira

Suplente: Izabela Cristina Carvalho Pereira

REPRESENTANTES DAS CRECHES MUNICIPAIS

Titular: Eufrásia Antônia de Almeida Silva

Suplente: Gieli Leopoldo Dias

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Elaine Barros dos Santos

Suplente: Luciana Araújo de Sousa

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

Titular: Jane Ferreira de Souza

Suplente: Thaysson Arantes Mendonça

REPRESENTANTES DE SEGMENTO RELIGIOSO

Titular: Dallyla Maria Vieira

Suplente: Miriele Pereira Furtado dos Santos

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Luciana Sousa Sales

Suplente: Keila Rodrigues da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Cátia Sirlei Borges Marques

Suplente: Adriana Prudêncio Macêdo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (17.06.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:1AC79D03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 009/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, torna público a **anulação** do Pregão Eletrônico Edital 009/2024, com data de abertura para o dia 19/06/2024, às 08:01 horas. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h.
Buriti de Goiás, 18 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3ED32F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2022. **OK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**; cnpj: 33.608.001/00001-72, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferramentas e itens de segurança para o município de Buritinópolis - Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 009/2022; ***R$. 743.124,50 (Setecentos e quarenta e três mil cento e vinte quatro reais e cinquenta centavos***);

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:BD67A1C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 110/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 013/2024. Fornecedor: **PAX FUNERARIA BOM JESUS LTDA.** CNPJ sob o nº **24.780.850/0001-18.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** Valor total: **R$ 74.749,92 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta, nove reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 17 dias do mês de junho de 2024.

VIRGINA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C710D0A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 111/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 024/2024. Fornecedor: **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA.** CNPJ sob o nº **13.843.556/0001-91.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO KM.** Valor total: **R$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de junho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DFD23284

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Data/Horário de Abertura:** 19/06/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ESTÁ SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

Cachoeira Alta 18 de junho de 2024.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F32BFA3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 813/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 800/2023 de 13 de dezembro de 2023 Lei Orçamentária Anual (LOA/2024), visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2024, em mais 30% (trinta por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:B72BAEE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814/ 2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 814/ 2024, de 17 de junho de 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 (Ano Referência de 2025) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em comprimento ao Mandamento Constitucional,

estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do CACHOEIRA DE GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município
Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.
II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Liquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:
I - os Tributos de sua competência;
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo CACHOEIRA DE GOIÁS;
III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais
V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - outras.
Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2025 e anteriores;
III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025,
VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:
I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.
Art. 15 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.
Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.
Art. 17- O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS
Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de CACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;
II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;
III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.
IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida em cada período de apuração.

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício d 2025, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2013, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sanciona-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto d 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, 17 de Junho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:F839AB7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 815/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 815/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

> "Disciplina a participação no Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás e dá outras providências".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Cachoeira de Goiás autoriza e outorga ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento,

Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED), a promoção de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, conforme as normativas do CEMAN.

Parágrafo único. A competência para emissão e assinatura das licenças ambientais referidas neste artigo serão definidas pela Assembléia Geral do CONSED/GO, por meio de seu estatuto e demais normas internas.

Art. 2º O Município de Cachoeira de Goiás autoriza e outorga ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás (CONSED), o pleno exercício do poder de polícia, para promover fiscalizações ambientais, apurar infrações administrativas ambientais, bem como aplicar as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º. Serão definidas em Assembléia Geral do CONSED, conforme as normas vigentes, as taxas, valores de rateio e demais questões financeiras.

Art. 4º. Todo o ato praticado pelo CONSED seguirá a legislação federal, estadual, municipal e estatuto do Consórcio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:6309E1C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº816/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº816/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

ALTERAR ARTIGO 1° PRIMEIRO DA LEI MUNICIPAL N°608A/2015 QUE DESAFETA DE USO COMUM DO POVO E/OU ESPECIAL UMA ÁREA DE TERRAS CONTENDO 720 M², LOCALIZADA NA GLEBA PATRIMÔNIO CACHOEIRA DE GOIÁS, E AUTORIZA A SUA PERMUTA POR OUTRA DE PROPRIEDADE PARTICULAR.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte,
L e i :

Art. 1º da Lei Municipal n° 608 A/2015 passará a vigorar com seguinte redação fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, uma área de terras, contendo 720 m², localizada na Rua João Barbosa dos Santos, Frente a GO -417, Conjunto Paraíso, Patrimônio do Município de Cachoeira de Goiás, de domínio do Município, com as seguintes descrições Lote 10, quadra n° 39, rua 15, matrícula cartório n° 1.745; Lote 11, quadra n° 39, rua 14, matricula cartório n° 1.746 e lote 12, quadra 39, rua 15 esquina com a rua José Alves Sardinha , matrícula cartório n° 1.747.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil e mediante prévia avaliação, o imóvel descrito no artigo anterior, pelo lote da Rua 04, Lote 05, Qd. 02, Setor Aeroporto, Nesta Cidade, de 360m², de propriedade do Sr. Ildo Kochhann, matricula nº RA: M-R-1.056 LVº 2-D, que reintegrará o patrimônio público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, 17 de junho de 2024.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:86D68927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2257/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER A PACIENTE NEIRIELEN FERREIRA SILVA ARAÚJO, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 242224-34.2013.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato nº 214/2024** e Processo Administrativo nº 2257/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER A PACIENTE NEIRIELEN FERREIRA SILVA ARAÚJO, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 242224-34.2013.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, GOIAS."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:80FECE1F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO Nº: 2257/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER A PACIENTE NEIRIELEN FERREIRA SILVA ARAÚJO, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 242224-34.2013.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 164/2024** e Processo Administrativo nº 2257/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA ASSISTENTE SOCIAL PARA ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTE, QUE SE ENCONTRA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 11 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED6D6106

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 214/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 2257/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **214/2024**, **Dispensa de Licitação N° 164/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA INFUSÃO DE INSULINA PARA ATENDER A PACIENTE NEIRIELEN FERREIRA SILVA ARAÚJO, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 242224-34.2013.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, GOIÁS"**, tendo como vencedora a empresa: **WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 41.582.087/0001-30**, perfazendo o valor de **R$ 28.162,08 (vinte e oito mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos)**; tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até a entrega completa dos insumos, devidamente atestado pelo órgão competente.
O contrato está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 11 DE JUNHO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:91F2A494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Agente de Contratação, torna público a realização em 03/07/2024, às 9 h, do processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, menor preço global, para Contratação **de empresa do ramo para execução de obra, em regime de empreitada global indireta, de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, sinalização e calçadas de vias públicas na zona urbana no município Caçu**. Data e horário do início da disputa: **03/07/2024 às 09h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 17 de junho de 2024.

KÁTIA NUNES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Katia Nunes da Silva
Código Identificador:CADC0E26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO FMS 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, para **contratação de empresa para aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS FAMÁCIA BÁSICA E FRALDAS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Portaria nº754/2023 do Ministério da Saúde**. Data e horário do início da disputa: **11/07/2024 às 09h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 17 de junho de 2024.

KÁTIA NUNES DA SILVA –
Pregoeira .

Publicado por:
Katia Nunes da Silva
Código Identificador:3008F6C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 021/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2024, objetivando a Contratação de empresa que forneça Kit de Vídeomonitoramento Eletrônico para as Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Campo Alegre de Goiás-GO, 18 de junho de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:41A92325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024 DISPENSA Nº 031/2024

A Câmara Municipal de Campos Belos -Go, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **19/06/2024 ao dia 21/06/2024**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é a **contratação de serviços de sonorização volante para atender as necessidades da Camara Municipal De Campos Belos-Go.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: www.camaramunicipaldecamposbelos.go.gov.br e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: camaracb2017@outlook.com. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Campos Belos-Go, 17 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2F01BF8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
OBJETO: REALIZAÇÃO DA FORMULA 200 ano 2024**,** data de abertura 03/07/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.

Cristalina 18/06/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8D67FB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024-SMO.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Obras, por meio do setor de Licitação e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.
Data da sessão: 21/06/2024
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16*:00*
Valor total estimado: R$ 118.707,08 (cento e dezoito mil, setecentos e sete reais e oito centavos).

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:B4AF6485

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 035/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 19 de junho de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/06/2024 á 24/06/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:465014BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: nº 09.560.267/0001-08

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:4EF02C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: BGF COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF: nº 37.650.759/0001-20

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:6656B7A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 2.754,36 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: nº 24.864.422/0001-73

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:C2974E0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: CARDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº 47.872.424/0001-00

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:4E4A57D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:604D0AF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Valor Total: R$ 7.058,64 (sete mil cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

CNPJ/MF: nº 36.521.392/0001-81

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:94CEB648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF nº 36.764.774/0001-36

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:E12060EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: IMUNNE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.972.655/0001-45

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:D6238789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 17.344.993/0001-11

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:2D67E453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: LICITAINFO LTDA

CNPJ/MF nº 52.277.278/0001-04

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:62304AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº. 53.867.026/0001-06

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:60FD611B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 22.228.679/0001-03

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:27420B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 28.348.587/0001-43

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:1B7D430D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº 47.094.421/0001-92

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:D7485446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 3.514,62 (três mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: STERMAX PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF nº 84.859.552/0002-20

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:CF93E7AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ESTADUAL, Nº 717, PROCESSO DE Nº 202300010002687.

Valor Total: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

Vigência: 26/04/2024 a 31/12/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO

Contratado: VRM IMPORT LTDA

CNPJ/MF nº. 45.157.605/0001-29

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000349
ÓRGÃO..... : 000005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
UNIDADE..... : 000018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO..... .: 000010 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000121 – PROMOÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE.. : 2.062 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO..... : 449052 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:5B3B45B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Valor Total: R$ 17.094,15 (dezessete mil e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Contratado: ATUAL PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF nº 13.044.986/0001-43

Origem do Recurso: Federal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000098
ÓRGÃO..... : 000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE..... : 000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO..... .: 000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000113 – EXECUÇÃO POLITICA EDUCACIONAL MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE : 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:30BDF20D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Valor Total: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Contratado: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 52.353.746/0001-82

Origem do Recurso: Federal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000098
ÓRGÃO..... : 000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE..... : 000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO..... .: 000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000113 – EXECUÇÃO POLITICA EDUCACIONAL MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE : 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:A501BEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Valor Total: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Contratado: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 52.353.746/0001-82

Origem do Recurso: Federal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000098
ÓRGÃO..... : 000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE..... : 000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO..... .: 000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000113 – EXECUÇÃO POLITICA EDUCACIONAL MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE : 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:B2FC137D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Valor Total: R$ 524,43 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 23/05/2024 a 31/12/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO.

Contratado: RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº 28.348.587/0001-43

Origem do Recurso: Federal

Dotação Orçamentária:

FICHA..... 0000098
ÓRGÃO..... : 000002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
UNIDADE..... : 000012 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO..... .: 000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA..... : 000113 – EXECUÇÃO POLITICA EDUCACIONAL MUNICIPIO
PROJETO/ATIVIDADE : 2.048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO : 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

STEFANNY PAULA DE MACEDO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:D0B5A559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Período para inscrições: 8h do dia 19 de junho de 2024 até às 17h do dia 24 de junho de 2024. Objeto: Chamamento Público para seleção de avaliadores de projetos culturais financiados pela Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB). Os documentos estão disponíveis no site https://www.formoso.go.gov.br/ - Demais informações pelo e-mail: governodeformoso@gmail.com

Formoso/GO, 18 de junho de 2024.

CARLOS FERREIRA BRAGA
Chefe do Departamento de Cultura

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6DA41C7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 004/2024

CREDOR: 52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUSA BERTOLO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av. Osvaldo Cruz, 120 Sala 02, Bairro Afonso Pena, Itumbiara – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.867340/0001-18, neste ato representado por VANIA CRISTINA ALVES BERTOLO, brasileira, comerciante, portador da cédula de identidade 4245993 SSP/GO e CPF 984.457.901-53, residente a Av. João Batista Cintra n°82, QD 08, LT 21, bairro Jardim América, Itumbiara-Go.

DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR**

confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor deR$ 11.165,84 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme nota fiscal 42** referente as viagens realizadas para transportar os alunos da instituição**.**

1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da prestação de serviço de transporte de alunos da instituição, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a empresa **52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor deR$ 11.165,84 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo CivilBrasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 11 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO
Credor

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:ECAD801F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 164/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de Autotransformadores destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2024017752.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: GAVOLA INFORMATICA – IS ARAUJO DE MELO LTDA. CNPJ: 07.684.449/0001-65** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GAVOLA INFORMATICA – IS ARAUJO DE MELO LTDA. CNPJ: 07.684.449/0001-65** valor de R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 18 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:5DA0DDA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 161/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação empresa especializada para prestação de serviços de montagem e aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades do bloco de atenção básica ESF 302, conforme solicitado no processo nº 2024017637.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **MMP MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 21.987.497/0001-53** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade de sistema de câmaras de vídeo monitoramento, medida essencial para a vigilância e a segurança do ambiente desta secretária.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **MMP MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 21.987.497/0001-53** no valor de R$ $ 4.769,00 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais) situada na Rua Tefé nº 885 – Setor central - Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de junho 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:4E68D29D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 031/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

DIOGO DE MORAES FREITAS– Portaria nº 217/2024 – Valor R$ 105,00
MESSIAS ROQUE DOS SANTOS – Portaria nº 216/2024 – Valor R$ 130,00
CRISTIANE MARIA MIGUEL – Portaria nº 215/2024 - Valor R$ 285,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA – Portaria nº 214/2024 – Valor R$ 915,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de junho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:F5985119

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 032/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

JOAO FLAVIO RUIZ– Portaria nº 194/2024 – Valor R$ 450,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 18 de junho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:04F820BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 165/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório Contratação de serviço de manutenção e revisão programada de garantia de fábrica destinada à manutenção do veículo Chevrolet SPIN, placa SCW-2H17 do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2024018182.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021 Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
CONSIDERANDO a empresa: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, em razão de ser a empresa conveniada para este serviço.
CONSIDERANDO realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 14.234.954/0001-73**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.825,56 (hum mil oitocentos vinte cinco reais e cinquenta seis centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F38F1408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 255/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADO: CLÍNICA DE IMAGEM BUENO LTDA

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, conforme valores e quantidades estimadas na tabela de referência aprovada pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução nº 0167/2023.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Início: 19/06/2024
Término: 19/06/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba - GO, 18 de junho de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:048F21B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 02 de julho de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de preço para eventual, futura e parcelada para aquisição de mesas e cadeiras plasticas para apoiar na oferta dos serviços da proteção social básica, de acordo com a portaria do ministério da cidadania, n° 751 de 21 de fevereiro de 2022. Entrega das propostas: a partir de 20/06/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 18 de junho de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:50A69EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0158/2024
Dispensa nº 107/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/06/2024 ao dia 24/06/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 18 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7DA6EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 087/2024
Dispensa nº 108/2024

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **20/06/2024 ao dia 24/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA - FUPRESMI.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 18 de junho de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:DA804238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Câmara Municipal de Indiara-GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. 17/2024, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO COM CIRCULAÇÃO REGIONAL; Contratado: **H DE U BORGES - JORNAL**; CNPJ: 09.061.663/0001-90; Valor Global: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:1332D604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara-GO torna público, que irá realizar no dia 03/07/2024 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024, através do Portal de Compras HTTPS://www.licitacaoindiara.com.br/, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em oftalmologia para realização de cirurgias eletiva de catarata, com Recursos de Emenda Parlamentar Estadual nº1686, Processo nº202300010002994 do Deputado Lissauer Vieira em contrata partida do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme detalhado no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licita@Indiara.go.gov.br ou no site: www.Indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 18 de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro- Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:F0D812C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2024

Chamada da Dispensa Nº 207/2024 – Processo Administrativo nº 1732/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva de impressora de filmes para Raio X e aparelho Raio X, atendendo ao Hospital Municipal de Indiara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **24/06/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$11.262,00 (Onze mil e duzentos e sessenta e dois reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:4AFFB491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 615/2024 AO CONTRATO Nº 253/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 615/2024 AO CONTRATO Nº 253/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LOURINEU JOSÉ DA SILVA, inscrita no **CNPJ sob nº 47.667.700/0001-06.** Situada na Rod SP 294, João Ribeiro de Barros KM 516, Bairro Caique, na cidade de Herculandia/SP. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 033/2024. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 2458/2024. **OBJETO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor atualizado do contrato, no qual ajustaram a prestação de serviços de paisagismo com fornecimento de mudas, insumos e objetos decorativos para atender as Unidades Básicas de Saúde I e II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 3.994,62 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00. – **Ficha** 350 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

Indiara – Goiás, 18 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:B55A4404

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº209/2024.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Indiara/Goiás, vem por meio desta publicação apresentar **retificação** à matéria veiculada neste Diário Municipal de Goiás na edição do dia **17 de Junho de 2024, Edição nº3134, sob o código identificador: 80C35652,** intitulada "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209/2024", pela verificação de erro material quanto ao texto inserido com o valor da empresa vencedora.

Portanto, em razão da retificação, **onde se lê**: "R$ 18.219,99 (Dezoito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)", **leia-se**: **"**R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais".

Indiara/GO – 18 de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:EAA04E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 708/2024 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2023 PROTOCOLO N° 2483/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 708/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO e o Sr. TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario Municipal de Educação. CONTRATADA: IVANILDES ROSA DE MENDONÇA 47124725100, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.390.161/0001-80**. Rua Saturno, Qd. 23, Lt. 09, Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 035/2023, Protocolo nº 2483/2023. **OBJETO:** Aquisição de uniformes escolares (uniformes sociais/fardas) para os alunos matriculados nas escolas militarizadas jurisdicionalizadas a Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.017,70 (vinte e seis mil, dezessete reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.70. **Ficha** 140 **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 18 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E0C386B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2024 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192/2024 PROTOCOLO N° 2577/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 706/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: RENATO MORAES DE CAMPOS 03883073156, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.809.944/0001-30**. Rua Amazonas, Nº 00, Qd. 07, Lt. 09, Vale do Sol, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 192/2024, Protocolo nº 2577/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Buffet, para atender a organização geral do evento "Arraiá de Indiara" nos dias 18 a 23 de Junho/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39. **Ficha** 059. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência até 05 de Agosto de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024.

Indiara – Goiás, 18 de junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:5D9A2617

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2024

Processo nº 2983/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COSTURA PARA EMBAINHO DE FORROS DE MESA (120CMX120CM), EM PROL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO JUNINO DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Empresa vencedora IVANILDES ROSA DE MENDONÇA 47124725100 CNPJ:13.390.161/0001-80 com Valor de R$ 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.39.23, Ficha: 173, Fonte: 101. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E8074216

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº214/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3038/2024. .

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024

Processo nº 3038/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, EM PROL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA** CNPJ**: 16.692.423/0001-50** com Valor de **R$ 13.459,00 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.88, Ficha:59, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:0AFFFCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº212/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2915/2024.

Processo nº 2915/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNK, SENDO RETIRADA DE CONTÊINERES DO LAGO MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **GENESIS ESQUADRIAS METALICAS LTDA** CNPJ**: 26.732.552/0001-88** com Valor de **R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.12, Ficha:196, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D2F21FD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO;
Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA;
CNPJ: 09.254.386/0001-32;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais de expediente
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 513/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 6.810,00 (Seis mil, oitocentos e dez reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/06/2024.
Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:801474E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 94.389.400/0001-84; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de soluções fisiológicas e material hospitalar, em cumprimento de Emenda Parlamentar de portaria nº 1784/2022 do Deputado Estadual Virmondes Cruvinel; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1307/2024; Valor do contrato: R$ R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) Data da Assinatura do Contrato:17/06/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:5CB57015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469, conforme condições do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Fundamentação Legal: Lei: 14.133
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339373/0001-92, Valor da Ata: R$ 11.649,98. **Contratada:** SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o n° 45.438.636/0001-58, Valor da Ata: R$ 6.790,00. **Contratada:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o n° 07.626.776/0001-60, Valor da Ata 4.800,00. **Contratada:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.031.325/0001-05, Valor da Ata: R$ 1.709,00 **Contratada:** a INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 28.790.815/0001-30, Valor da Ata: R$ 12.400,00 **Contratada:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.499.939/0001-76, Valor da Ata: R$ 1.920,00 **Contratada:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.724.729/0001-61**,** Valor da Ata: R$ 114.341,00 **Contratada:** PET SECURITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.261.251/0001-56, Valor da Ata: R$ 17.600,00 **Contratada:** V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 50.752.343/0001-80, Valor da Ata: R$ 5.822,00 **Contratada:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.740.794/0001-60, Valor da Ata: R$ 2.955,50.
Ata: Nº 28/2024
Data da Assinatura: 17.06.2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:803987B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FONECIMENTO 31345/2024

ORDEM DE FORNECIMENTO 31345/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: MFC PRODUTOS E SERVICOS LTDA;
CNPJ: 37.364.408/0001-52;
Objeto: Aquisição de matérias de processamento de dados, ferramentas e material
elétrico eletrônico
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 64,84 (Sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:60B4A629

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 31346/2024

ORDEM DE FORNECIMENTO 31346/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: VIP COMERCIO DE SERVICOS LTDA;
CNPJ: 52.420.394/0001-30;
Objeto: Aquisição de matérias de processamento de dados, ferramentas e material
elétrico eletrônico
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.908,00 (Um mil novecentos e oito reais).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:5D3ED1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ORDEM DE FORNECIMENTO 31343/2024

ORDEM DE FORNECIMENTO 31343/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO;
Contratada: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS-ME;
CNPJ: 15.643.028/0001-14;
Objeto: Aquisição de matérias de processamento de dados, ferramentas e material
elétrico eletrônico
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 4392/2024 procedimentos licitatório
modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 1.595,00 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:4180E2D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CATALÃO MEDICAL CENTER SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.658.180/0001-36, residente e domiciliada no município de Catalão, à Juca Candido, n° 15, Setor Central, representada neste ato por THIAGO AQUINO DE AMORIM.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Procedimentos de Diagnóstico por Imagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Data da celebração: 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 11 (onze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0B7BF5B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Procedimentos de Diagnóstico por Imagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **CATALÃO MEDICAL CENTER SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Catalão, à Juca Candido, n° 15, Setor Central, inscrita no CPF sob o nº 002.168.811-70.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:20CE9707

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2650/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO ADELINO DE CARVALHO

PORTARIA Nº.: 2650/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Adelino de Carvalho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Adelino de Carvalho, nos termos do Convênio nº.: 403/2024, proveniente de captação financeira ao Fundo Municipal para Infância e Adolescente com previsão na Lei Municipal nº.: 3.716/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E428E9F0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 395/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 395/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADES DO FUNREBOM,** com as empresas: **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 00.421.664-24, localizada Av. Barão do Rio Branco nº56-A, centro, Ipameri-Go, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 782,40 (Setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **JHD AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 53.521.253/0001-77, localizada Av. Marechal Costa e Silva nº55, dom vital, Ipameri-Go, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 328,40 (Trezentos e vinte e oito reais); **N R FERREIRA CHAPOLIN AUTO PEÇAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.688.992/0001-97, localizada Av. Michele Santinoni nº21, sala B, centro, Ipameri-Go, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais); **POSTO SANTA MARIA COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.848.546/0001-95, localizada Rua Intendente Jose Vaz nº42, centro, Ipameri-Go, CEP:75.780-000, no valor total de R$ 2.609,00,00 (Dois mil seiscentos e nove mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2024013489 .

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-
Capitão QOC
Comandante Da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor Do FUNREBOM
Contratante

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica

do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação**,** do que consta do processo Administrativo nº 2024013489, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 14 de junho de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA-
Capitão QOC
Comandante Da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor Do FUNREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:ED08AE10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2651/2024 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2651/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de junho** ao servidor, **Sr.:º THIAGO OLIVEIRA NUNES DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:102.975,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal Gestão ADM FINANC PLANEJAMENTO de Ipameri, **mudança de nível, da referência "01" para referência "02",** conforme processo administrativo 2024013701.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E5E9D9C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2652/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2652/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.589**, C.P.F:804.115.681-91 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024009741 e parecer jurídico 097/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6884DB41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2653/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2653/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LARESSA RODRIGUES ROCHA,** matrícula funcional **nº.: 102.682**, C.P.F:024.492.381-74 ocupante do cargo de professor P.E IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024009863 e parecer jurídico 099/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19F3FC20

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 298/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 298/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI E DE OUTRO MARCELO COSTA ALTERNATIVA EIRELI - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob

o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **Iveth Maria Lourenzo,** portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE**,** resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 298/2023, conforme Processo nº 2024010857, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do número do contrato constante no extrato do contrato 298/2023, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, o número contratual constante no extrato do contrato correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **Iveth Maria Lourenzo,** portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo** Administrativo Nº 2024010857, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **MARCELO COSTA ALTERNATIVA EIRELI - ME,** localizada a Rua 09, Quadra 09 lote 05, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 03.686.958/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Costa, brasileiro, Casada, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 expedida pela SSPGO e CPF n° 841.753.701.53, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 10 lote 07, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP 75.780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Fundo Municipal De Educação De Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **Iveth Maria Lourenzo,** portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 529.930.511-72, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo** Administrativo Nº 2024010857, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2023,** cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE OFICINAS/LOJAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS RELACIONADAS NO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA DISPENSAÇÃO VOLUNTÁRIA, USO EMERGENCIAL E DEMAIS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO, DE MODO A NÃO COMPROMETER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, conforme objeto já firmado, com a empresa, **MARCELO COSTA ALTERNATIVA EIRELI - ME,** localizada a Rua 09, Quadra 09 lote 05, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 03.686.958/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Costa, brasileiro, Casada, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 expedida pela SSPGO e CPF n° 841.753.701.53, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 10 lote 07, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP 75.780-000, com vigência de 12 de maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Fundo Municipal De Educação De Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal De Educação De Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2A1DA91D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 314/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 314/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM E DE OUTRO MARCELO COSTA ALTERNATIVA EIRELI - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA, portador do CPF 848.325.921-49, doravante designada simplesmente CONTRATANTE**,** resolve modificar unilateralmente o extrato do Contrato nº 314/2023, conforme Processo nº 2024010855, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a retificação do número do contrato constante no extrato do contrato 314/2023, razão pela qual solicita as devidas alterações

Em face do exposto, o número contratual constante no extrato do contrato correto é o que segue:

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA, portador do CPF 848.325.921-49, no uso de suas

atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2023030417, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, prestadora de serviços funerários, para atender as necessidades do O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, conforme objeto já firmado, com a empresa, MARCELO COSTA ALTERNATIVA EIRELI - ME, localizada a Rua 09, Quadra 09 lote 05, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 03.686.958/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Costa, brasileiro, Casada, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 expedida pela SSPGO e CPF n° 841.753.701.53, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 10 lote 07, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP 75.780-000, com vigência de 12 de Maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

RODRIGO ANDRE MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Gestor do FUMREBOM
Contratante

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA, portador do CPF 848.325.921-49, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no Processo Administrativo Nº 2023030417, publica o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, prestadora de serviços funerários, para atender as necessidades do O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, conforme objeto já firmado, com a empresa, MARCELO COSTA ALTERNATIVA EIRELI - ME, localizada a Rua 09, Quadra 09 lote 05, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP75780-000, inscrito no CNPJ sob o n º 03.686.958/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Costa, brasileiro, Casada, empresário, portador da cédula de identidade nº 3460910-6994075 expedida pela SSPGO e CPF n° 841.753.701.53, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 10 lote 07, Bairro Vera Cruz Ipameri – GO, CEP 75.780-000, com vigência de 12 de Maio de 2024 a 11 de maio de 2025.

Ipameri-Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

RODRIGO ANDRE MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Gestor do FUMREBOM
Contratante

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 18 de junho de 2024.

RODRIGO ANDRE MINO GUERRA-CAPITÃO QOC
Gestor do FUMREBOM
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B6F7941F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2655/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2655/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de junho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA NUNES,** matrícula funcional **nº.: 000.898**, C.P.F:815.328.061-91 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024009806 e parecer jurídico 098/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B96C4AC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2654/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2654/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º JOAO MENDES,** matrícula funcional **nº.: 000.920**, C.P.F:278.130.291-00 ocupante do cargo de professor P.E III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024010337 e parecer jurídico 096/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74A34D5E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2656, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ANAPOLIS - GO	03/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:164FA017

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2657, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	ITUMBIARA - GO	08/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO MARCOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:67955C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2658, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	GOIÂNIA - GO	13/05/2024	TRANSPORTE DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O P.S. MUNICIPAL, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:67F0F966

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2659, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	APª DE GOIÂNIA - GO	16/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HEAPA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:48F23C94

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2660, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DA SILVA**, Agente de Endemias I, lotado na Dengue, matrícula funcional nº.: 103.491, CPF nº.: 007.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS CESAR DA SILVA	TRINDADE - GO	21/05/2024	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS NO HETRIN - TRINDADE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - L200 TRITON PQY-8109	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B0EC78FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2666/2024 REVOGA PORTARIA Nº 2096/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2666/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Revogar portaria nº2096/2024 que concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando ofício de nº 140/2024 da lavra do Departamento de Recursos Humanos do dia 18 de junho solicitando o cancelamento das devidas férias;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 2096/2024 DE 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO, Servidora, **Sr.:ª KARLA ADRIANA ESTRELA CAVALCANTI CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.029**, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:06736F94

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2661, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **UDSON ALVES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.637, CPF nº.: 915.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
UDSON ALVES	CRISTALINA - GO	21/05/2024	LEVAR CRIANÇA NA HOSPITAL DA CIDADE	R$ 90,00

			DE CRISTALINA PARA SER RETIRADA A IMOBILIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR DA CRIANÇA DEVIDO NÃO TER ESPECIALIDADE ONDE RESIDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:63FA8B73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2667/2024 REVOGA PORTARIA Nº 1928/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2667/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Revogar portaria nº1928/2024 que concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando ofício de nº 139/2024 da lavra do Departamento de Recursos Humanos do dia 18 de junho solicitando o cancelamento das devidas férias;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA DE Nº 1928/2024 DE 30 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, Servidora, **Sr.:ª POLIANA CARDOSO BORGES,** matrícula funcional **nº.: 103.021**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **14/06/2023 a 13/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A098EA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2662, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	CRISTALINA - GO	21/05/2024	LEVAR CRIANÇA NA HOSPITAL DA CIDADE DE CRISTALINA PARA SER RETIRADA A IMOBILIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR DA CRIANÇA DEVIDO NÃO TER ESPECIALIDADE ONDE RESIDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:76CCBA45

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2663, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CRISTALINA - GO	21/05/2024	LEVAR CRIANÇA NA HOSPITAL DA CIDADE DE CRISTALINA PARA SER RETIRADA A IMOBILIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR DA CRIANÇA DEVIDO NÃO TER ESPECIALIDADE ONDE RESIDE. VEICULO: FROTA	R$ 90,00

			MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7B76F7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2664, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO MACHADO E SILVA**, Analista Ambiental / Biólogo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.417, CPF nº.: 006.XXX.XXX-XX, **01 e ½ (uma e meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
PAULO MACHADO E SILVA	GOIÂNIA - GO GOIÂNIA - GO	22/05/2024 23/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL", SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E MINERAIS, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 180,00 R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 270,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B163F44F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2665, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	22/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:61AD1562

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2668/2024 ALTERA PORTARIA DE Nº 1445/2024 QUE CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2668/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera portaria de nº 1445/2024 que" concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 julho de 2011 Art. 44, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1445/2024 que" Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DENIZIA SILVERIO GASPAR**, matrícula funcional **nº.: 101.582**, ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **16/02/2023 à 15/02/2024**, conforme processo administrativo 2024007635".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32C6C3DE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2669, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, CPF nº.: 499.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	PIRES DO RIO - GO	23/05/2024	VIAGEM PARA PIRES DO RIO PARA ENCONTRO DO TCM/GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - STRADA SDH5G72	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5A6AE389

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2670, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.650, CPF nº.: 024.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ESTER HENRIQUE REZENDE	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	PARTICIPAÇÃO EM GOIÂNIA DO LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C4DC4C3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2671, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE LINHA TORRES**, Diretoria Executiva, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.012, CPF nº.: 018.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TATIANE LINHA TORRES	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO "CAPACITAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL" SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E MINERAIS, ORGANIZADO PELA SEMAD, A SER REALIZADO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:536B4C83

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2672, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3643E044

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2673, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO**, Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.097, CPF nº.: 844.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA 002/2024 EM GOIÂNIA/GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRJ-5479	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7EACDB3A

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2674, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE**, Motorista NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.941, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DE REZENDE	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	DAR APAIO AO CONSELHEIROS TUTELARES NA CIDADE DE GOIÂNIA QUE ESTAVAM COM PROBLEMAS NO CARRO DELES. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SAVEIRO RVA4F81 (TERCEIRIZADO)	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:33946301

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2675, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA**, Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.638, CPF nº.: 850.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JAQUELINE APARECIDA HENRIQUE DIAS BARBOSA	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	REALIZAR CURSO DE LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D80BF014

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2676, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, CPF nº.: 009.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:FE2CDCFE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2677, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.057, CPF nº.: 283.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	23/05/2024	LEVAR CONSELHEIROS PARA CURSO DO LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - KWID PRQ-1448	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:72D9622F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com o **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduíno dos Santos, nº 156, Centro – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Plínio Machado e Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3303589-3950786 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 841.804.711-91, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CDAC42FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, **Sr. Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com o **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduíno dos Santos, nº 156, Centro – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Plínio Machado e Silva, portador da cédula de identidade RG nº 3303589-3950786 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 841.804.711-91, no valor global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Município de Ipameri
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:27021740

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 605/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 605/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no nos **art.124 e 125 da lei 14.133/021**, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2024012985**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 605/2023,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O USO E ARMAZENAMENTO DE NOVAS LUMINÁRIAS BEM COMO AS ANTIGAS SUBSTITUÍDAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE IPAMERI,** com**, SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF n° 125.153.881-91, e identidade n° 377707 SSP/GO, residente e domiciliado, neste município de Ipameri – Goiás, com vigência de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.**

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D5F9BBB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 560/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de canecas, para atender a Secretaria de Assistência Social e sua secretaria e departamentos vinculados" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F662D1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2024

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2024, as inscrições para o processo de Credenciamento na contratação de prestadores de serviços profissionais, serviços hospitalares para o atendimento direto e indireto aos pacientes e para o suporte e manutenção da rede pública de atendimento hospitalar e nas unidades básicas de saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá – Goiás. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de

licitações, licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.
Iporá-Go, 18 de junho de 2024.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Iporá-GO

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F48628DE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 561/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material elétrico, para suprir as necessidades da Sec. de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 18 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7627E133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 035/2024-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1826/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 359/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 035/2024-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: C H M ROSA CARLA HELENA MARQUES ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.309.313/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TODOS OS CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS QUE SERÃO REALIZDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 139 sub elemento: 05 / Fonte: 100
Data Assinatura: 18/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:EB403E72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA Nº 52/2024
PROCESSO Nº 3514/2024

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço unitário visando a **aquisição de livros para o acervo da biblioteca do CMEI - Heliúgo Cardoso de Souza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itauçu-GO**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 19 a 21 de junho de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Agente de Contratações

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2C8D2071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2024. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14 torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, tipo menor preço por item definido para o **DIA 01 DE JULHO de 2024, com início às 09:00 H**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e cultura do município de Itauçu-GO pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com. 14 de junho de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3D3C6077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

MUNICÍPIO DE ITAUÇU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024 - PROCESSO 790/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: JESUS E SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.336.021/0001-69, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Abadia, Qd 31, Lt.15, S/N, Centro. CEP: 76.630-000, Itaberaí-GO.
TOTAL DO CERTAME: **R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais)**.
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada para futura aquisição de motos para os agentes de saúde do Município de Itauçu, de acordo com processo/convênio nº 202300010002897, da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás.
VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 06/06/2025 . Itauçu, aos 18 dias de junho de 2024.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:FC8A7C80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 3 - MARCELO CARILLI

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 057/2022
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ORLA DO RIO APORÉ, MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
MARCELO CARILLI FERREIRA ME CNPJ/MF sob nº 26.475.7970001-77	ADM N° 004/2024	SUPRESSÃO DE VALOR EM R$ 58.201,42

Data da Assinatura do Aditivo: 18.06.2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcelo Carilli Ferreira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75ADB5AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO 126/2024

CONTRATO N°: 126/2024 - Procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 007/2024.
VALOR: R$ 196.072,18 (cento e noventa e seis mil setenta e dois reais e dezoito centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2551/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e HCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ sob nº 37.577.659/0001-15).
OBJETO:
Constitui objeto deste contrato e a Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução da reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Aparecida do Rio Claro, conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 07/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 17/06/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4969A344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 122/2024 - Procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 004/2024.
VALOR: R$ 408.000,00 (quatrocentos mil e oito reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2341/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e MORAES & CARVALHO CONTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução de banheiros no espaço de eventos de Montes Claros de Goiás-GO, atendendo o objeto da emenda nº 1023 de autoria do Deputado Estadual Henrique Cesar, Processo 202300042000350 e conforme Projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Cálculo e BDI em anexo, a ser executada de conformidade com as normas do Edital Concorrência nº 04/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 11/06/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 11/06/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E5789EC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**138/2023**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** n° **17.197.275/0001-60.**
Objeto :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM MÓDULOS INTEGRADOS.
Valor:	R$ 20.000,00
Prazo de final da vigência:	De 03/05/2024 até 31/12/2024
Data da publicação:	18/06/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0A2275D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ERRATA CONTRATO 133/2024

ERRATA DA DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº 133/2024

ERRATA DA DISPENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE EXTINTORES Nº 133/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA EXTINTORES ATUAL EIRELI.

Por erro material de digitação, o VALOR da referida dispensa fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "2.200,00".
Leia-se: "2.220,00".

Os demais termos e condições da dispensa nº 133/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024..

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:876A0138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº106/2024

Portaria nº 106/2024 Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de Conceder Adicional Noturno ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido o Adicional Noturno do servidor público municipal Sr; **JOAO PEDRO PEREIRA JUNIOR**, no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de março de 2024.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:555F97D4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº107/2024

Portaria nº 107/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal o Sr. **IVANILDO FRANCISCO DE LIMA,** matricula 339, cargo de provimento efetivo de agente de vigilância, a partir de maio de 2024
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5BD1EA10

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº108/2024

Portaria nº 108/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de administração e planejamento a servidora pública municipal a Srª. **VANDERLUCIA MARIA FELIX,** matricula 524, cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de maio de 2024
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0574873A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº109/2024

Portaria nº 109/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **SANDRA SANTOS DE SOUZA**, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 22/12/2022 à 22/12/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2BC81E73

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº110/2024

Portaria nº 110/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra**: EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2022 à 01/02/2023.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D74FE1CC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº111/2024

Portaria nº 111/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **IVANILDE TELES DE SOUZA SILVA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 04/02/2023 à 04/02/2024.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FA8C9EB6

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº112/2024

Portaria nº 112/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ANTONIO CESAR MARQUES DOS SANTOS**, no cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/11/2022 à 01/11/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B23D3296

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº113/2024

Portaria nº 113/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **IVANILDO FRANSCISCO DE LIMA,** no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 02/05/2022 à 02/05/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34A50982

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº114/2024

PORTARIA Nº 114/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª**: DIVINA MARTINS FERNANDES**, no cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de e Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 02/05/2021 à 02/05/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8FB2DEDA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº115/2024

Portaria nº 115/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDMILSON BISPO NUNES**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 04/04/2021 à 04/04/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C61A28CC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº116/2024

Portaria nº 116/2024
Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **ERNANE DE OLIVEIRA NAZARÉ**, no cargo de agente de vigilância, lotado na Secretaria Municipal de administração e planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de julho de 2024, referente ao período trabalhado de 01/09/2022 à 01/09/2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8B62909F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº117/2024

PORTARIA Nº. 117/2024 Montividiu do Norte, 28 de maio 2024.

"Dispõe sobre conceder licença para atividade política, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política a servidora pública municipal **Srª. JOICE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA EUSTÁQUIO**, portador do CPF: 004.484.301-18, no cargo de: Enfermeira Padrão, matrícula de nº 1191, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, a partir do dia 06 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:04667A12

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº118/2024

PORTARIA DE Nº118/2024 Montividiu do Norte, 28 de maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 239/04, Art. 141:

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o adicional de salário família, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária pelo direito previsto em legislação federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, Salário Família sendo o valor estipulado em Lei Federal:

MAT	NOME	RG	CPF	QUANT.
1325	**MARLI SOARES DOS SANTOS**	3889774	022.436.331-08	1,00
1304	**ROSILDA FRANÇA GOMES**	5156545	025.987.461-20	1,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Montividiu do Norte – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FEE2CF61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo de Dispensa nº 235/2024

A Câmara Municipal de Mutunópolis informa aos interessados que, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, receberá propostas para a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR**.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 19 de junho de 2024 às 14h00
Término: 20 de junho de 2024 às 14h00

Os detalhes completos sobre a demanda e os requisitos podem ser encontrados no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitação:
E-mail: camara@mutunopolis.go.leg.br
Telefone: (62) 3382-6219
Local: Câmara Municipal de Mutunópolis – GO
Data: 19 de junho de 2024

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:053D2120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS 8MM, EM ALUMÍNIO FOSCO, A SER INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DISPENSA 751/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros 8MM, em alumínio fosco, a ser instalada no hospital municipal, para atender as demandas da secretaria de saúde deste município.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2024 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DE22CBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2024

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 89/2024

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 27/05/2024 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 89/2024, PROCESSO Nº 745/2024, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do ANTÔNIO LOURENÇO TOMAZETTI-ME, com CNPJ 15.136.453/0001-15, cujo objetivo consiste na contratação

de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em treinamento e desenvolvimento profissional na Secretaria de Saúde, visando a formação dos agentes comunitários com acompanhamento em domicílio, técnicos de enfermagem, atendentes e todos os profissionais da área da saúde, em atenção as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Nazário, Estado de Goiás.

Nazário, 06 de junho de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D4861B5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 199

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **199/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em curso de capacitação e atualização de condutores de transporte escolar, conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 34.263.499/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:190A647F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204

AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 204
O Município de Nerópolis-GO torna público que irá suspender a Dispensa de Licitação nº 204/2023, que seria realizado no dia 19/06/2024 às 08h00min, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objetivo desta é a aquisição de material para processamento de dados (teclado, mouse, switch, fonte e HDSSD) e materiais de informática para atender as demandas do PSE- Programa Saúde na Escola, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do termo de referência, pois será necessário realizar as correções editalícias. Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Licitações através do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br ou acesse o site www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:40906A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DL 197

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DL 197

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis- GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **197/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exame de Manometria Esofágica, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GASTROCLINICA GOIANIA LTDA
CNPJ: 24.863.094/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:008717AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024

AVISO DE DISPENSA
Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 206/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5840/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a prestação de serviços de plotagem das viaturas administrativas da 21ª CIBM Nerópolis e 8ª Seção do Estado Maior do Bombeiro Militar de Goiás, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa COMRADIO SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.541.329/0001-56, o montante de R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será

anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 19/06/2024 até 21/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:860C163A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 207/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5838/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a aquisição de peças para o Desfibrilador Externo Automático - DEA e para o Oxímetro de Pulso da OBM, em atendimento as necessidades do FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa RIBEIRO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.278.137/0001-04, o montante de R$ 9.291,90 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 19/06/2024 até 21/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7ED72C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 037/2024

Processo nº 3732/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.670.260/0001-07. OBJETO: Futura e eventual contratação de uma empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Implantes Dentários (Prótese sob Implante, Over Denture e Protocolo), para atender a demanda do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Jarvis Dias de Campos, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$ **990.000,00 (novecentos e noventa reais)**.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:ABCE0DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **195/2024**, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC"s), para servidores das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Projetos e Obras, Gestão e Planejamento, Planejamento Urbano e Habitação, Infraestrutura e Industria Comércio e Serviços, para o município de Nerópolis-GO, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LOURENÇO & RIBEIRO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 33.911.544/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 11.723,36 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:FF1360A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 208

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 208

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 208/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5981/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na aquisição e manutenção de tendas 3x3m padrão CBMGO, que serão utilizadas pelos militares na Operação Ferias 2024 (Turista Seguro) em Aruanã-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa I.S.A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.448.851/0001-80, o montante de R$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 19/06/2024 até 21/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:1D1EB48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2024

Dispensa nº 209/2024.
Processo Administrativo nº 5928/2024.
O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para realizar a 1ª revisão de 20.000 km do veículo RENAULT/MASTER L1 Placa: SDJ-5I48, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.621.624/0003-49
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 4.775,21 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 18 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:8A365A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
CONTRATADA: **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de processamento de dados e troca de peças para manutenção de pontos eletrônicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATO N°: **42/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **18/06/2024 a 18/06/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 18 de junho de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C5BAFE76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADA: **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de processamento de dados e troca de peças para manutenção de pontos eletrônicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATO N°: **41/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **18/06/2024 a 18/06/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 18 de junho de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B1EC98AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de processamento de dados e troca de peças para manutenção de pontos eletrônicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATO N°: **40/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **18/06/2024 a 18/06/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 9.425,00 (Nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 18 de junho de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2F869464

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO LAZER E TURISMO.**
CONTRATADA: **MERIDIAN CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO CAMPO SOCIETY, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ANEXO AOS AUTOS.
CONTRATO N°: **47/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **13/06/2024 a 13/11/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R**$ 104.262,23 (Cento e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de junho de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:42F7F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.**
CONTRATADA: **MERIDIAN CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS POR MEIO DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVES DA EMENDA 202340830008 – PLANO DE AÇÃO 09032023-038161, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.
CONTRATO N°: **48/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **13/06/2024 a 13/08/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 51.160,12 (Cinquenta e um mil cento e sessenta reais e doze centavos).**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de junho de 2024.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:00C521E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 113/2024

PROCESSO 5077/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FESTA JUNINA DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA PIEDADE CAETANO DOS ANJOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **24/06/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **19/06/2024 A 21/06/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:630B8B93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMAS Nº. 17/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024, PROCESSO N. 1993/2024 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 172/2024, PARECER JURÍDICO N. 325/2024 – AJL**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**,** A EMPRESA **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 2 (DUAS) LINHAS E 2(DOIS) CHIPS COM ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), LIGAÇÕES NACIONAIS ILIMITADAS (MÓVEL-MÓVEL; MÓVEL-FIXO; MÓVEL-MÓVEL PARA OUTRAS OPERADORAS), ROAMING NACIONAL E ACESSO À CAIXA POSTAL, PACOTE DE INTERNET PARA SMARTPHONE DE NO MÍNIMO 2GB MENSAIS, VELOCIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 4G (OU SUPERIOR), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA POR 12(DOZE) MESES, NAS MODALIDADES ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS**

PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.172,88 (MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SRA. LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4EEAB5FE

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 15/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024, P PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2469/2024, PREGÃO ELETRONICO N. 61/2024 E **PARECER JURÍDICO N. 353/2024-AJL**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, A** EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **PARAGRAFO PRIMEIRO** - OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADO NAS SEGUINTES DATAS:06/12/2024- CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, PROJETO IDADE FELIZ. 28/06/2024- FESTA JUNINA DOS IDOSOS, PROJETO IDADE FELIZ. 11/10/2024 - DIA ALUSIVO DO IDOSO, PROJETO IDADE FELIZ. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS –SECRETÁRIA-LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:892B4A38

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 16/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024, PROCESSO N. 1512/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2024, PARECER JURÍDICO N. 349/2024 – AJL**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**,** A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SHOW MUSICAL E TEATRAL (PERSONAGENS VIVOS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 35.460,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SRA. LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C39D6A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2546/2024 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 170/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **WGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PANIFICAÇÃO (PÃES), QUE SERÃO UTILIZADOS ATÉ 31/12/2024, PARA ATENDER AS SECRETARIAS/PREFEITURA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30; 22.10.04.122.1001.2.10.3.3.90.30; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30; 22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.142,00 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaççcai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **WGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B05F3DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 125/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1808/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N.039/2022,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO CONTRATO N. 125/2022, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMEC N. 317/2024 E PARECER JURÍDICO N. 456/2024, TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É FEITA A CADA SEIS MESES, SENDO UMA MANUTENÇÃO NO MÊS DE JULHO E OUTRA EM DEZEMBRO. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA (CAPUT) DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 133 (CENTO E TRINTA E DOIS) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS/REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OBSERVANDO-SE AS DISCRIMINAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO E **06 (SEIS) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **06/06/2024 A 31/12/2024**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO/RENOVADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 137.250,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO – SECRETÁRIO E A EMPRESA **JUNIELCIO BUENO DA FONSECA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C94BB9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. _____234_____/2024

CONTRATO N. _____234_____/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA D.A. DA SILVA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME**, de nome fantasia/comercial: **ANDRÉ ORTIZ COMERCIO, SERVIÇOS E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.460.109/0001-77, com sede/endereço na Rua Teófilo Rodrigues Galvão, s/n, Q. 23, L. 25-N1, Setor Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário o **Sr. DYEMY ANDRÉ DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 5399779 - SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 024.118.021-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 2345/2024**, **Dispensa de Licitação n. 198/2024 e Parecer Jurídico n. 370/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa para realização de Show Musical para o Arraiá Palmeiras, no dia 22 de Junho de 2024, no CEPAL, no Município de Palmeiras de Goiás do ano de 2024, atendendo o Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	NOME DO ARTISTA OU BANDA	VL. UNIT.	TOTAL
Contratação de show musical, com banda com no mínimo 4 integrantes, com a prioridade do estilo musical (romântico, sertanejo universitário e dançante para o Arraiá no dia 22/06/24 no município de palmeiras de goiás de 2024. (Som e iluminação serão fornecidos pelo contratante).	01	SV	VICTOR TAÇA	R$ 2.989,00	**R$ 2.989,00**

Parágrafo Primeiro – O show terá que ter a duração mínima de 1 hora e 20 minutos

Parágrafo Segundo – O dia e hora para realização da apresentação musical objeto do/deste contrato não poderá ser alterado, salvo mediante e expressa autorização por escrito do/pelo/por parte do Representante da CONTRATANTE e do CONTRATADO e/ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da Dotação Orçamentária: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor descrito na tabela/planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço do/deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração,

"know-how" e/dentre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação;

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **31 de julho de 2024**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

Parágrafo Único – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O Valor Global/Total do/deste contrato é/será de **R$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

O pagamento será efetuado/realizado através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta Corrente n. 10.271-7, Agência 2204-7, do Banco do Brasil,** de titularidade da **CONTRATADA,** obedecida as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas/recibos (apresentadas pela Contratada) dos serviços efetivamente prestados no período, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas/recibo/documento que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco) dias** úteis após a data de sua reapresentação válida.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos com a União, Estado e Munícipio;

Certidão negativa de débitos Trabalhistas

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

Parágrafo Quarto – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência na prestação de serviços, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Prestação de serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Constituem sanções aplicáveis:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso na prestação do serviço;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Primeiro – O recolhimento das multas referidas nos subitens acima deverão ser feitos, através de guia própria, a Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que fora aplicada a multa, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos formas, meios, modos e condições em que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial;

Parágrafo Terceiro - O atraso injustificado no pagamento das notas fiscais/fatura sujeitará o CONTRATANTE em atualização monetária pelo índice IGP-M (FGV) mais juros de mora desde já fixados em 1% ao mês.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.
Parágrafo Primeiro – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
Parágrafo Segundo – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido noart. 125 desta Lei;
II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
Parágrafo Terceiro – A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento se houver a prestação de serviços.

Parágrafo Quarta – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE o serviço executado, podendo o CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, por prazo até de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado o Chefe de Gabinete do Prefeito, de Palmeiras de Goiás-GO, bem como o servidor Clayton Araújo da Silva, indicada pelo mesmo, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o Art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade do serviço prestado.

Parágrafo Segundo – Fica concordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir o CONTRATADO de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

Parágrafo terceiro – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo Quarto – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou má prestação de/dos serviços e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Palmeiras de Goiás, de seus fundos municipais, secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Disponibilizar local do evento, palco, camarim, energia elétrica, som, luz, hider técnico e informar a data e horário com antecedência;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação do CONTRATADO a execução dos serviços objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, forma, modo, características e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE e condições gerais específicas da, Dispensa de Licitação, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, especialmente:

A comparecer no evento dia e horário, conforme combinado;

Figurino, instrumentos musicais, transporte, será por conta da contratada;

Efetuar a execução dos serviços/objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Gabinete, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

Ter pessoal adequado com experiência para manusear os equipamentos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerente ao objeto desta contratação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a dispensa de licitação e/na para a contratação;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referências e/ou no/neste contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação, Termo de Referência, deste Instrumento, na Contratação, bem como as da legislação pertinente.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da venda dos materiais, ou outros encargos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

É vedada a cessão e/ou a transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral do CONTRATANTE, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULADÉCIMA QUINTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Palmeiras de Goiás-GO terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, ___18___ de _____06_____ de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás ***CASSIU LOPES CARDOSO*** Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento Contratante	***THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO*** Chefe de gabinete Gestor do contrato

D.A. Da Silva Comércio – Me ***DYEMY ANDRÉ DA SILVA*** Contratada	***VANILSA FRÂNSCICA LIMA DOS SANTOS*** Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º -.....CPF.....
2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C97D745F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 233/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2024 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2346/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 197/2024 E PARECER JURÍDICO N. 371/2024-AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O ARRAIÁ PALMEIRAS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024, NO CEPAL, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS DO ANO DE 2024, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JULHO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR CASSIU LOPES CARDOSO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7DA42127

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis, CNPJ:01.178.573/0001-72;

Fornecedor/Prestação de Serviço:

***ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ:**45.594.333/0001-24**;
***ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ:**45.293.736/0001-33**;
***C.A. HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:**26.457.348/0001-04**;
***DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**34.180.445/0001-12**;
***ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ:**11.463.608/0001-79**;
***GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ:**39.707.683/0001-57**;
***HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**41.500.407/0001-65**;
***KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ:**39.346.590/0001-44**;
***MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**09.034.672/0001-92**;
***MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**94.389.400/0001-84**;
***MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ:**28.199.997/0001-70**;
***PREMIUM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:**27.325.768/0001-91**;
***PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**29.700.587/0001-23**;
***SANTALMAS COMERCIO LTDA**, CNPJ:**86.647.138/0001-00**;
***SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ:**06.065.614/0001-38**;
***TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ:**21.831.246/0001-85**;
***WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**32.053.476/0001-87**;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "Material Hospitalar", para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade, no exercício 2024/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025. Valor Total:R$ 152.178,97 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentárianº. 2024.0331.000.33903000.1007.10.301.2049 - Fonte: 102 - Sub-elemento: 36;

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 30 de abril de 2024.

FERNANDA KELEM BORGES E SILVA VAZ
- Secretária Municipal de Saúde -

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C5ACFA9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 003/2024
Processo nº. 1790/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia **28 de junho de 2024 as 14:00 horas**, será o pregão presencial para posterior contratação parcelada de serviço de lavada de veículos e máquinas, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde, do fundo municipal de assistência social e prefeitura municipal deste município de panamá, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 18 de junho de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Sousa Silva
Código Identificador:7FEDB276

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Perolândia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo **"maior lance ou oferta"**, tendo por objeto a contratação Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara do Município de Perolândia, Estado de Goiás, sem ônus para a Contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.
Data de abertura: 04/07/2024 - às 10:00hrs.
Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Perolândia - Rua Joaquim Mariano Maciel, Qd. 06, Lt. 01, Setor Planalto, Perolândia-GO.
Site: www.camaraperolandia.go.gov.br.
Fone Licitações: (64) 3639-1140

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:307677AD

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu Agente de Contratação, designados pelo Decreto **Nº 073,** 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **04 de Julho de 2024**, às **08h30min**, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL,** a empreitada por Preço Global, do tipo **"Menor Preço"**, para Contratação de empresa de engenharia, para realização da obra de **Construção de um ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, localizado no município de Perolândia – GO,** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processada nos autos 7073/2024. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 18 de Junho de 2024.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E2FAEC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
Contratado: **SRª. MARTINS E MARTINS LTDA**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE NA CIDADE DE MINEIROS.**
Dotação Orçamentária:
04.03.04.124.0072.2.107-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Admins. E Recursos Humanos – Material de Consumo.
04.12.12.361.0075.2.125-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Da Sec. de Educação – Material de Consumo.
04.19.04.122.0072.2.101-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Do Gabinete da Prefeita – Material de Consumo.
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Sec. de Saúde – Material de Consumo.

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Do F.M.A.S – Material de Consumo.
02.34.18.541.0082.2.8022-3.3.90.30.00 – Gestão das Ativ. Da Sec. do Meio Ambiente – Material de Consumo.

O valor Global: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**
Vigência: 03/04/2024 Á 03/04/2025.
Fundamento Legal: art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021 e
alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 03 de Abril de 2024.

PATRICIA FREESE ASSIS
Gestora do Contrato
Secretária Geral

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:352E8902

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº191/2024, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 191/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 5994/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:341425D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº192/2024, DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 192/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme específica e dá outras providências.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à Progressão.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo –Progressão concedida na forma desta portaria – Quadro do Magistério
MARIA DAS GRACAS SILVA COSTA	I	J

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:323388BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº194/2024, "CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 194/2024 DE 12 DE JUNHO 2024.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de junho 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
8218	EDINEIA RODRIGUES EMILIO
8195	EDIVANIA DE JESUS CAJUEIRO
8184	ELIANA CANDIDA FERREIRA
8174	DEBORA PEREIRA DA SILVA
7919	WILSON FERREIRA DE ALMEIDA
7825	NARA RUBIA FERREIRA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3987ED45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 195/2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANA CANDIDA FERREIRA.

PORTARIA N° 195/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8184	ELIANA CANDIDA FERREIRA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de julho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0C4B1C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 196/-2024, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDREIA VILELA PERES DA SILVA.

PORTARIA N° 196/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8119	ANDREIA VILELA PERES DA SILVA	03/07/2024 a 01/08/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F3AD61CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 197/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 197/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8235	VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:02E8AAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 198/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA.

PORTARIA N° 198/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8656	LUCIANA NOGUEIRA LOPES DE SOUZA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C033E78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº199/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA DIVINA SOARES PENA.

PORTARIA N° 199/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7833	MARIA DIVINA SOARES PENA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DC180BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 200/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EURIPIA ALVES DA SILVA.

PORTARIA N° 200/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8248	EURIPIA ALVES DA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BBB43314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº201/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA MARIA BALZ.

PORTARIA N° 201/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8824	ANA MARIA BALZ	01/07/2024 a 15/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2D65DBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº202/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE.

PORTARIA N° 202/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8719	EDILAINE LOPES DE OLIVEIRA FREESE	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A66F4AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 203/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELISAGELA RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N° 203/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8197	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B82A0F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 204/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N° 204/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8197	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	31/07/2024 a 29/08/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B1A763C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 205/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDINEI PEREIRA BARROS.

PORTARIA N° 205/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
46	VALDINEI PEREIRA BARROS	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B2D9C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº206/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLODOALDO PERES GONÇALVES.

PORTARIA N° 206/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8238	CLODOALDO PERES GONCALVES	15/07/2024 a 13/08/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:359D5220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº207/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WISTER PEREIRA SILVA.

PORTARIA N° 207/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7969	WINSTER PEREIRA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:01BAF313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº208/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDO RODRIGO DE JESUS.

PORTARIA N° 208/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:5B89E5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº209/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RUI SCHROEDER VASCONCELOS.

PORTARIA N° 209/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8663	RUI SCHROEDER VASCONCELOS	10/06/2024 a 09/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:1993EF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº210/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA SOARES.

PORTARIA N° 210/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8000	JOSE PEREIRA SOARES	01/08/2024 a 30/08/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6DFBAB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº211/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 211/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8336	PAULO CESAR ALVES CARRERA DA SILVA	15/07/2024 a 29/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:96E4CFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 212/2024 CONCEDE F´RIAS AO SERVIDOR PAULO CESAR ALVES CARREIRA DA SILVA.

PORTARIA N° 212/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
8336	PAULO CESAR ALVES CARRERA DA SILVA	16/10/2024 a 30/10/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7D7F33BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº213/2024, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AUREO DIVINO DE SOUZA VIEIRA.

PORTARIA N° 213/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8631	AUREO DIVINO DE SOUZA VIEIRA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F20E8B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 214/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA DULCE LINHARES DOS SANTOS.

PORTARIA N° 214/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7720	DULCE LINHARES DOS SANTOS	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:35D80D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº215/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ANA PEREIRA SOARES SILVA.

PORTARIA N° 215/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8052	ANA PEREIRA SOARES SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de junho do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4A1CFFB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 25/2024, Processo Administrativo n° 1947/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 10 de junho de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5F48C4DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 15/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: COPY PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ sob o n° 15.626.155/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo 7 parcelas de R$3.000,00 (três mil reais).
PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 04 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

Pilar de Goiás-GO, 04 de junho de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:D1E3BA03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO 068/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 068/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O Sr. WANDERSON BALIEIRO DE SOUSA AGUIAR".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado o Senhor **WANDERSON BALIEIRO DE SOUSA AGUIAR,** brasileira, **CONDUTOR SOCORRISTA,** devidamente habilitado para a função, inscrita no CPF sob n.º 032.736.731-84, residente à Rua 11 de novembro, nº 124, Setor Sudoeste em Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 068/2024** datado em **17/04/2024**, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA - DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de junho de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso. **Por razões de interesse público, de acordo com o inciso XII, art. 78, e inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **junho** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7CFD374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO 063/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª THAYS VILELA SILVA".

Por este Termo de Rescisão Unilateral, que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado a Sr.ª **THAYS VILELA SILVA,** brasileira, **CIRURGIÃO DENTISTA**, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRO GO nº 20125 , inscrita no CPF sob n.º 705.054.831-65, residente à Rua: Archimedes Pereira Lima, nº 447, Setor Central em Piranhas – GO, com base na legislação pátria, convencionaram o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 063/2023** datado em **16/05/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços em Saúde como **CIRURGIÃO DENTISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL ODONTÓLOGICA,** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato na data de **18 de junho de 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo foi feito com base no inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária neste caso. **Por razões de interesse público, de acordo com o inciso XII, art. 78, e inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pela gestora e ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **junho** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C84A7F1

PODER EXECUTIVO
2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 147/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO E DE OUTRO LADO, SR JOAO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão a Senhora **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.039.951-27 e Cédula de Identidade n° 6577849 SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Emídio Marques, no Setor Residencial Marques, em Piranhas – GO – CEP 76.230-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, o Sr.º **JOÃO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 5117301 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 021.025.051-89, Título de Eleitor n. 0550 5641 1058, Zona 102, Seção 0046, nascida em 19/01/1989, filiação João Jurandir de Oliveira e de Celia de Fátima dos Reis Oliveira, domiciliado à Avenida Teodoro, Qd 26, Lt 1-A, Setor Palmares Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 147/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 147/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 07 (sete) meses, ficando a data de **termino do contrato para o dia 31 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 08 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou alterado o valor mensal para **R$ 1.855,48 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**. Ficando o valor total de **R$ 12.988,36 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 07 de junho de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão
CPF sob o nº 704.569.761-91

JOÃO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF sob nº 053.039.951-27
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EFCC5DBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PE Nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma, ampliação e adaptação da Estratégia de Saúde família Central (ESF Central) para acomodação do CEO (Centro de Especialidades odontológicas) no município de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 9228/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 20/06/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 03/07/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 03/07/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 18 de junho de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3D3C96F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PE Nº 025/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção do cercamento e reforma da guarita no aterro sanitário no município de Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 8212/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 20/06/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 04/07/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 04/07/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 18 de junho de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2343A946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços de material de limpeza e higiene para a Secretaria de Saude de Posse, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 02/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC
- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 18 de junho de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1F60E676

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto:Registro de preçospara aquisição de equipamento e mobiliario para atender a demada da Secretaria de Saudeconforme emenda parlamentar 078926110000123O1Tipo:menor lance. Data e hora da sessão de disputa:03/07/2024, às09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do sitewww.bnc.org.br.Os interessados poderão retirar o Edital através do site:www.bnc.org.brouatravésdoportaldomunicípio:www.posse.go.gov.br
esecredenciaremjuntoaoBNC
- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereçohttp://bnc.org.br/sistema.Informações pelo e-mail:licitacao@posse.go.gov.comou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO,18dejunhode2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:0D38ACDA

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: registro de preços para Aquisição de gases medicinais para atender a demanda da Secretaria de Saude de Posse, conforme especificações do termo de referencia Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 03/07/2024, às14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciar em junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail:

licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO,18 de junho de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:D648BA1E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de Registro de preços para aquisição de material de informatica, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão,tipo menor preço,conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DECONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I-Solicitação de Compras–serviços/materiais;
II- Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III-Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em:www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62)34811380ou1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02 de julho de2024atéàs17h.

Posse-GO,18dejunhode2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:1984E950

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção deRegistro de preços para fornecimento de materiais eletricos em geral, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes doTermo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverãoMANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I-Solicitação de Compras–serviços/materiais;
II- Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônicodo município em:www.posse.go.gov.br, na área de licitações no capo de Avisosde Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62) 3481 1380 ou 1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 02 de julho de 2024 até às 17h.

Posse-GO,18dejunhode2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:6FE82177

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE POSSE

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás. Vem registrar a intenção de registro de preços para aquisição de mobiliario em geral, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I-Solicitação de Compras–serviços/materiais;
II- Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador",aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III-Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários,amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência pode ser acessado no sitio eletrônico do município em:www.posse.go.gov.br,na área de licitações no capo de Avisos de Intenção de Registro de Preços e maiores informações pelos telefones (62)3481 1380ou1370.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia02de julhode2024até às17h.

Posse-GO,18 de junho de 2024

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C318EF56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 22
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para registro de preços. Objeto: Contratação de fornecedor de combustível para Câmara de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 25/06/2024 às 13:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Lance: R$ 58.905,00 Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.go.gov.br. Santa Fé de Goiás, 18 de junho de 2024

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:7FC4D067

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 514

PORTARIA Nº 514/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de

suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8774C73C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 515

PORTARIA Nº 515/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. HELLEN JORDANY MORAIS RIBEIRO BORGES, portador do CPF nº 054.518.571-80, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para capacitação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de 04 (quatro) diárias a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2AFC508A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela gestora **JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA,** e a contratada **JOÃO PEDRO DANTAS MENDES** inscrito no CPF nº 056.375.681.03 e RG 6076032 2ª via SSP-GO COREN - GO 813310, resolvem por este ato RESCIDIR AMIGÁVELMENTE O CONTRATO Nº 005/2024, com supedâneo no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, declarando as partes que nada tem à exigir a partir da data de assinatura do termo e receberá os serviços prestados até a presente data sobre o mencionado contrato.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, deverá ser publicado, na forma legal.

Santa Fé de Goiás/GO, 03 de junho de 2024.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora FMAS

JOÃO PEDRO DANTAS MENDES
CPF Nº 056.375.681.03

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:55E097EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°020/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.
.

CONTRATADA: JL ENFERMAVIDA LTDA inscrita no CNPJ 55.153.067/0001-58 com sede no endereço Rua da Fé Qd. 08 Lt. 14 – Setor Primavera – Santa Fé de Goiás- GO.

OBJETO: Prestação dos serviços Enfermagem.

PRAZO: O período do presente contrato será de 04 junho 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 08 de maio de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretária de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D3CA6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 511

PORTARIA Nº 511/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:35A244FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 510

PORTARIA Nº 510/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4D2B06D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 512

PORTARIA Nº 512/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA, portador do CPF nº 094.997.024-74, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, para buscar medicamentos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:82325AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 513

PORTARIA Nº 513/2024 Santa Fé de Goiás, 18 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o Sr. CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS, portador do CPF nº 232.195.051-04, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:93E4779E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 021-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°021/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.
.

CONTRATADA: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.484.211/0001-10 estabelecida na ROD BR153, S/N Bairro BRO ALTO DA GLORIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE dois veículos tipo sedan, face a emenda parlamentar federal processo nº 202281000306.

PRAZO: O período do presente contrato será de 18 junho 2024 a 31 de dezembro de 2024

VALOR: R$ 176.800,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 18 de junho de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Secretária de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7C2F4D53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADODE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 001/2024, datado de 15 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Educação**;**
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Ofício nº 095/2024, de 12 de junho de 2024, da Secretária Municipal de Educação;
RESOLVE CONVOCAR o(as) candidato(as) classificado(as), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	10º (cadastro reserva)
CLAUDIANE ALVES DOS REIS	PROFESSOR PEDAGOGO	11º (cadastro reserva)

I – A candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 17 de junho de 2024 até o dia 16 de julho de 2024, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
Fotocópia autenticada da Identidade;
Fotocópia autenticada do CPF;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral competente;
Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
Fotocopia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando cabível;
Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de nepotismo;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade, sendo Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do histórico escolar, conforme requisito básico para atribuição do cargo;
Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
Certidão negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
Exame admissional;
01 Foto 3x4 (recente)
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

II – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
III – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,17 de junho de 2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:8DA4EBC9

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0941/2024

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0941/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes Escolares, Materiais de Expediente e Pedagógicos, conforme Termo de Referência anexo (Anexo I), em virtude ao Convênio 155/2023 celebrando entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Santa Rita do Araguaia, referente a Emenda Parlamentar Impositiva sob o nº 1623, processo nº 202300006005170.**
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2024 às 09h00min – Horário de Brasília
PUBLICIDADE DO EDITAL: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 45.230.907/0001-85**, com sede na Avenida Santa Rita nº 1500, Vila Nova, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 066/2024**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, processo administrativo **nº 0941/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 065/2024 e demais exigências deste Edital.
Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
I- Início de acolhimento de propostas: 19/06/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 03/07/2024 às 08h59min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 03/07/2024 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV – Limite para acolhimento de solicitações de impugnação ao edital: 27/06/2024 às 17:30 hs;
V– Data e hora do Pregão (Disputa): 03/07/2024 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês junho do ano de 2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 010/2021.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:FFBD3502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1.508/2024

"*Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor público Municipal de Senador Canedo. "*

A**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 9 (nove) diárias completas com per noite, para a servidora Priscylla da Silva e Sousa Soares, portadora do CPF nº 012.459.931-19, para participar do Colóquio Internacional, Desenvolvimento e Determinações Territoriais no Sul Global na Cidade de Inhambane, Moçambique/África, entre os dias 24 de junho a 02 de julho de 2024, as diárias será para o pagamento de suas despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 2° - Concede-se o valor total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), referente a 9 diárias com pernoite, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR(A)	CPF	QTD	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TORAL
Priscylla da Silva e Sousa Soares	012.459.931-19	9 a 100 %	R$ 600,00	R$ 5.400,00

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:3569DAE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALESSANDRA REGINA DE SOUSA CAETANO

CNPJ/MF: 578.102.141-87

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:288FBB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALESSANDRA RIBEIRO GOMES

CNPJ/MF: 005.201.941-10

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras

de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1F7AE8F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: BRUNA SAMADARA LEAO MARINHO CNPJ/MF: 060.022.891-60 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008
FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00
FICHA 430

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3D1DA827

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.014/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ALICE SANTANA ARANTES

CNPJ/MF: 704.148.471-80
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 54.012,00 (cinquentae quatro mil de doze reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 07 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AB73238A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.12.041/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.12.041/2023, Processo 1DOC nº: 6.788/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa ROCHA MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.910.014/0001- 48, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.12.041/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 12/06/2024 até 11/06//2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) e, mensal de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.107.064 – Ficha 467 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 11 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3760F351

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N° 09.06.23.024//2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N° 09.06.23.024//2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MELO

CNPJ/MF: 566.033.711-20

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:04012FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.015/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.015/2023, Processo 1DOC nº: 6.730/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa RF MEDICAL LAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.253.400/0001-72, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.015/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais) e, mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466 - SAUDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2C9DD662

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.009/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.009/2023, Processo 1DOC nº: 6.708/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa GALENO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº.24.430.565/0001- 77, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°:09.06.29.009/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 240.000,000 (duzentos e quarenta mil reais) e, mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.4178.339034.00.107.064 – Ficha 484 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C713C97A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.001/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.001/2023, Processo 1DOC nº: 6.683/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CLINICA ELLEVAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 41.667.140/0001-03, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.001/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°.

100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e, mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B4312C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N° 09.06.23.049//2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N° 09.06.23.049//2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: BRUNA NASCIMENTO ALVES

CNPJ/MF: 702.538.401-12

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:304C4009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.04.05.018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.04.05.018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: CELMA COSTA SILVA

CNPJ/MF: 694.378.071-91

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100 (secenta e dois mil e sem reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO,05 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2CA7CE60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: DANIELLY CRISTINA MAIA CARMO

CNPJ/MF: 024.792.741-44

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO,05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:ABF7BA32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.012/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: ERIKA CHRISTINE FERNANDES KRUGER

CNPJ/MF: 028.975.371-67

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600 (trinta e nove reais e seiscentos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO,05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:631EB348

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: FRANCISCA ARIANE BEZERRA

CNPJ/MF: 029.278.011-77

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 53.760 (cinquenta e tres mil setecentos e secentas reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO,05 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:85CEC168

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.159/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.159/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: INEDA FERREIRA SOUZA CARVALHO

CNPJ/MF: 964.119.451-87

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1752E761

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.04.05.022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.04.05.022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: JOYCE DUARTE DE SOUZA

CNPJ/MF: 701.396.301-12

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (secenta e dois mil e cem reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BEF4F190

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.05.042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.05.042/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: LUAN DA SILVA ALEIXO MOREIRA

CNPJ/MF: 020.235.911-55

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 05 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AEC5F39A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.249/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.249/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: LUANNA PRISCILLA VIRGILIO SILVA

CNPJ/MF: 004.819.221-05

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e sem reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:56DBB177

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: LUCIANA GONZAGA BARBOSA

CNPJ/MF: 018.716.911-09

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:67D62D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.320/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.320/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: NEIGY SANTOS

CNPJ/MF: 868.939.391-91

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 3.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:04566129

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.07.31.025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.07.31.025/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: PRISCILLA VIEIRA DA COSTA

CNPJ/MF: 935.606.561-68

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0E0C6352

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO N°: 09.03.14.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

EXTRATO CONTRATO N°: 09.03.14.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

CREDENCIADO: AMANDA MARTINS CASTANHEIRA

CNPJ/MF: 032.904.221-19

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 467

Município de Senador Canedo –GO, 31 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:672BC6D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 09.07.29.002/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.07.29.002/2023, Processo 1DOC nº: 6.886/2024, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa ROCHA TAVARES SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.861.346/0001-50 que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.07.29.002/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2024 até 28/07/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 124.800,00 (cento e vinte e qual mil e oitocentos reais) e, mensal de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102 – Ficha 466– SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:038C7B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.026/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.026/2023, Processo 1DOC nº: 6.713/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa GASTROBESITY SERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E OBESIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.469.511/0001-12, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.026/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais) e, mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102– Ficha 466 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:89AF2037

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.024/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.024/2023, Processo 1DOC nº: 6.728/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa MARTINS PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.400.044/0001-23, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.024/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais) e, mensal de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.102– Ficha 466 - SAUDE.

Município de Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EB0E8CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.07.29.001/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.07.29.001/2023, Processo 1DOC nº: 6.826/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa CITOMED – DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 05.326.693/0001-20, que visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 09.07.29.001/2023, cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses, de 29/07/2024 até 28/07/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; VALOR: Não há alteração do valor contratual, o total é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) e, mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.4139.2014.339034.00.107.064 – Ficha 467– SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2F21A257

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO** torna público o Extrato da Ata Registro de Preços referente ao Processo n°.3.809/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES COM DIABETES, TAIS COMO INSULINA, INSUMOS BOMBA DE INSULINA, SENSORES, LANCETAS E FITAS PARA GLICEMIA, SOB DEMANDA, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA COMPONENTE ESPECIALIZADO E UNIDADES DE SAÚDE.** As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas:ARP.113-2024 - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.105.362/0001-23, vencedora do item: 03, perfazendo o valor de R$ 66.931,02; ARP.114-2024 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01, vencedora dos itens: 10, 14, 16, perfazendo o valor de R$ 168.317,70, ARP.115-2024 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 33.772.464/0001-75, vencedora dos itens: 02, 04, perfazendo o valor de R$ 98.653,05. ARP.116-2024- AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI - CNPJ 19.442.190/0001-25, vencedora do item: 12, perfazendo o valor de R$ 41.281,50, ARP.117- 2024 - BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.720.905/0002-24, vencedora dos itens: 06, 08, 15, perfazendo o valor de R$ 367.748,25, ARP.118-2024 - C&C HOSPITALAR LTDA - CNPJ 36.830.917/0001-60, vencedora dos itens: 05, 17, perfazendo o valor de R$53.631,50; ARP.119-2024 - SA CM HOSPITALAR - CNPJ 12.420.164/0003-19, vencedora dos itens: 11, 13, perfazendo o valor de R$ 266.876,50, ; ARP.120 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ 59.717.553/0006-17, vencedora do item: 01, perfazendo o valor de R$ 220.998,32, ; ARP.121-2024 - NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 27.313.181/0001-62, vencedora dos itens: 29, 30, perfazendo o valor de R$ 119.998,32, ; ARP.122-2024 - RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 33.781.677/0001-63, vencedora dos itens: 07, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, perfazendo o valor de R$ 443.984,60, Totalizando o Valor de R$ 1.848.303,41 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e três reais, quarenta e hum centavos). A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da publicação no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:8EC583DB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
PROCESSO Nº. 7.763/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em nuvem de hospedagemwebmail institucional,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG, junto à empresa **GMAES TELECOM LTDA - ME** com o **CNPJ nº 15.644.251/0001-86** pelo valor total de **R$ 14.364,00** (Quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 064/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnologia e Gestão de Pessoas e Apoio Institucional-SITEG

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:19FC3607

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 942834/2023**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 05 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:09C99B3E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº.1491/2024

PORTARIA Nº. 1.491/2024

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,**Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 009/TCM – Art. 13, Parágrafo I ao IV, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor*URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR*,inscrito sob o CPF nº: 355.251.501-15, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o servidor*MARCOS VINICIUS CARLOS MARTINS*,inscrito sob o CPF nº: 018.752.011-90, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 7.846/2024,contratação de shows artísticos, para a festa de aniversário de Senador Canedo, que acontecerá no município de Senador Canedo, com finalidade de automatizar os processos licitatórios do município em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,**Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2024.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Dec. Nº 3420/2022

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:C47DFE7E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRADO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO
03.06.30.001/2021

EXTRATO
5º Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.06.30.001/2021, Processo 1doc 7.222/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **C. R GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.39.529.496/0001-20, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 03.06.30.001/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº.3315/2021 nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº:8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; DO VALOR: o valor permanece inalterado, no valor total de R$40.140,00 (quarenta mil e cento e quarenta reais) em parcelas de R$6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha: 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:134B231C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO
03.06.30.004/2021

EXTRATO
5º Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.06.30.004/2021, Processo 1doc 7.229/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **TROPICAL SERVIÇO E ALUGUEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº:40.579.968/0001-39, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 03.06.30.004/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº.3315/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº:8.666/93, Cláusula Quarta Contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; DO VALOR: o valor permanece inalterado, na ordem de R$22.338 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e oito reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$134.028,00 (cento e trinta e quatro mil e vinte e oito reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000 3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha: 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, em 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:8BE394DB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO
03.06.30.007/2021

EXTRATO
4° (Quarto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 03.06.30.007/2021, Processo 1DOC nº 4.310/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **LIDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.024.701/0001-26, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n° 03.06.30.007/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº 3315/2021, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA nos termos e especificações do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 042/2021 , firmado com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: com o presente Aditivo fica prorrogado o contrato n° 03.06.30.007/2021, por mais 06 (seis) meses, com início em 03/07/2024 até 02/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: permanece inalterado, na ordem de R$ 22.466,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) em parcelas mensais, e ao final do período contratual o valor de R$ 134.796,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais); Dotação

Orçamentária: 01.33.10.15.122.4100.4126.33.90.39 134 – Fonte: 100 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E7A7E652

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 03.06.30.010/2021

EXTRATO
5° (Quinto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo n.03.06.30.010/2021, Processo 1doc nº.4.329/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **PEDRO PAULO DA SILVA 38053632149**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:36.679.196/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°:03.06.30.010/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº: 3315/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº: 042/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Cláusula Quarta Contratual; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o contrato n°: 03.06.30.010/2021, por mais 06 (seis) meses, de 02/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; VALOR: contrato permanece inalterado, na ordem de R$26.996,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$161.976,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesa
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:E2008CA0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO.03.07.01.009/2021

EXTRATO
5°Termo Aditivo – Contrato nº.03.07.01.009/2021, Processo 1doc nº.7.238/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **JAIME ALVES DOS SANTOS 47931469100,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.18.083.504/0001-88, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.009/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93; Prazo de vigência: fica prorrogado o contrato n°.03.07.01.009/2021, por mais 06 (seis) meses, de 01/07/2024 até 31/12/2024 podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº.8.666/93; Valor: permanece inalterado, no total de R$43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) em parcelas de R$7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 03.10.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:FECD941C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 039-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES LOTADOS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 10 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:08CA96E8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.010/2021

EXTRATO
5° Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.010/2021, Processo 1doc:7.239/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **JEAN CARLOS SOARES DA SILVA 96311924153**, inscrita no CNPJ/MF nº.18.147.431/0001-40, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 03.07.01.010/2021 por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, firmado com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 05/07/2024 até 04/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; DO VALOR: o valor permanece inalterado, na ordem de R$6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais) o valor mensal, e, total de R$41.910,00 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha: 134 - SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:309DFA60

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.006/2021

EXTRATO
5° Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.006/2021, Processo 1doc nº.4.723/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **FÁBIO MOREIRA DA CRUZ 93040008153,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.40.498.020/0001-59, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.03.07.01.006/2021 por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.045/2021 e seus anexos, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o contrato n°.03.07.01.006/2021 por mais 06 (seis) meses, de 01/07/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações; VALOR: o contrato permanece inalterado, no valor total de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em parcelas de R$7.000,00 (sete mil reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: 03.33.15.122.4100.4126.3.3.90.39 (100) 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:7C073D0E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.016/2021

EXTRATO
5° Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.016/2021, Processo 1doc:7.250/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **36.679.196 PEDRO PAULO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF:36.679.196/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.016/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.045/2021 e seus anexos, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº:8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 05/07/2024 até 04/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº.8.666/93; DO VALOR: o valor permanece inalterado, na ordem de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária:010310.15.122.4100.4126.0000. 3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha:134 - SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4A10CF23

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.022/2021

EXTRATO
5° Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.022/2021, Processo 1doc:7.252/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **YOSHIHARU KUWAHARA 00587462850**, inscrita no CNPJ/MF nº.27.091.408/0001-72, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 03.07.01.022/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada para locação de caminhões para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo – SEINFRA, constante do processo administrativo nº.2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, firmado com amparo no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, com início em 04/07/2024 até 03/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; DO VALOR: o valor permanece inalterado, na ordem de R$6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais) o valor mensal, perfazendo o valor total de R$41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais) ao final do período contratual; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha: 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:926D97B2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE HORAS PRESENCIAIS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIO NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL (SITEG)**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 08 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:A71D1390

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.06.30.006/2021

EXTRATO
5º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.06.30.006/2021, Processo 1doc 7.223/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **FERNANDO LEMES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.19.240.554/0001-94, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 03.06.30.006/2021, por mais seis meses, cujo objeto pactuado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº.3315/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.042/2021, com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, Cláusula Quarta do Contrato; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 03/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; DO VALOR: o valor permanece inalterado, na ordem de R$13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$80.880,00 (oitenta mil, oitocentos e oitenta reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária; 010310.15.122.4100.4126.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha nº.134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:82734BA8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.011/2021

EXTRATO
5° (Quinto) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.03.07.01.011/2021, Processo nº.7.240/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA e a empresa **JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO 16806115187**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.674.204/0001-22, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.03.07.01.011/2021, por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, constante do processo administrativo nº. 2810/2021, nos termos e especificações do Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, Cláusula Quarta Contratual; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o contrato n°.03.07.01.011/2021, por mais por mais 06 (seis) meses, vigorando de 01/07/2024 até 31/12/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; VALOR: o contrato permanece inalterado, no total de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Dotação Orçamentária: 03.33.15.122.4100.4126.33.90.39, Fonte (100), Ficha nº.134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 14 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1DF66001

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 03.07.01.015/2021

EXTRATO
5° Termo Aditivo – Contrato Administrativo 03.07.01.015/2021, Processo 1doc:7.249/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa **PAULO RENATO DOS SANTOS CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº:26.932.832/0001-30, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo 03.07.01.015/2021, por mais seis meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Senador Canedo - SEINFRA, conforme processo administrativo nº.2810/2021, Edital de Licitação de nº.045/2021, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DA VIGÊNCIA: por mais 06 (seis) meses, de 05/07/2024 até 04/01/2025, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; DO VALOR: o valor permanece inalterado, na ordem de R$21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais) o valor mensal, e ao final do período contratual o valor de R$126.180,00 (cento e vinte e seis mil e cento e oitenta reais); DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010310.15.122.4100.4126. 0000.3.3.90.39.00 (0100-000) – Ficha: 134 – SEINFRA.

Senador Canedo/GO, 13 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:4E04DD6D

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
I ERRATA AO EDITAL CREDENCIAMENTO 03-24

I ERRATA AO EDITAL CREDENCIAMENTO - Nº 003/2024

MODALIDADE: CREDENCIANENTO N° 003/2024
PROCESSO N° 7.660/2024

ERRATA AO EDITAL, CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS DE TABELIONATO DE NOTAS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS E NOTARIAIS EM GERAL, QUE ATENDAM ÀS DIVERSAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Retifica-se:

1° - Assim,

TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se Lê:

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

(...)
9.1. O prazo de vigência do chamamento público é de 12 (doze) meses, contando a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração Municipal, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que ela necessita.

Leia-se:

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

(...)
9.1. O prazo de vigência do chamamento público é de 23 (vinte e três) dias, contando a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração Municipal, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que ela necessita.

MINUTA CONTRATUAL

Onde se Lê:

PREÂMBULO
(...)
O Credenciamento ficará aberto aos interessados pelo período de 12 meses, iniciando o recebimento dos requerimentos a partir de: 09 de julho de 2024, no horário de expediente. no Setor de Licitações e Contratos, situada na GO - Rua Santo Antônio, Qd 11, Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Durante o período acima indicado, dar-se-á o CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras.

A vigência do processo será de 12 (doze e quatro) meses, podendo ser renovado a critério da Administração se assim desejar.

Leia-se:

PREÂMBULO

(...)

O Credenciamento ficará aberto aos interessados pelo período de 23 dias, iniciando o recebimento dos requerimentos a partir do dia **19 de junho a 11 de julho de 2024**, no horário de expediente, no Setor de Licitações e Contratos, situada na GO - Rua Santo Antônio, Qd 11, Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Durante o período acima indicado, dar-se-á o CREDENCIAMENTO com o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras.

A vigência do processo será de 23 (vinte e três) dias, podendo ser renovado a critério da Administração se assim desejar.

2° - A presente ERRATA complementa o Edital 003/2024 supracitado publicado em 17 de junho de 2024, e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Senado Canedo, aos 19 de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:03941991

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1521 24 DESIGNA FC 4 EDER LOPES DOS SANTOS SILVA SEMAB

DECRETO N.º 1.521, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança, equivalente a FC - 4 (quatro), ao servidor (a) efetivo (a) EDER LOPES DOS SANTOS SILVA, portador (a) da matrícula n.º 59.794, titular do cargo de Agente de Inspeção Sanitária – AIS U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0BE37D01

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1528 24 NOM GABRIELLY CHRISTINE COTRIM FARIA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMTRAE

DECRETO N.º 1.528, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.401/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIELLY CHRISTINE COTRIM FARIA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 710.275.941-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:87687986

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1555 24 DESIGNA FC 1 REJANE DE PAULA E SILVA SEMAD

DECRETO N.º 1.555, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 9.334/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC - 1 (um), ao (a) servidor (a) efetivo (a) REJANE DE PAULA E SILVA, portador (a) da matricula n.º 13.330, titular do cargo de Telefonista, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:92AABE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1560 24 NOM ALESSANDRA SIMÃO DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 1.560, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida nº Processo Administrativo nº 7.357/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALESSANDRA SIMAO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 787.153.941-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE2BC87C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1562 24 NOM RAWLISSON MATOS DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 1.562, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.644/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RAWLISSON MATOS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 039.912.431-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E40FA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1563 24 DESIGNAÇÃO FC 1 PEDRO TOMAZ DA SILVA JUNIOR SEMAD

DECRETO N.º 1.563, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.328/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança I, equivalente a FC-1 (um), ao servidor (a) efetivo (a) PEDRO TOMAZ DA SILVA JUNIOR, portador (a) da matricula n.º 19.368, titular do cargo de Auxiliar Administrativo AUA-E, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:68F713E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1565 24 NOM JOAO VICTOR GOMES E SILVA ASSESSOR TÉCNICO X DAM 10 SANESC

DECRETO N.º 1.565, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.622/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JOAO VICTOR GOMES E SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 034.707.951-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) X – Símbolo DAM-10, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FC663DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1567 24 RETIFICA DECRETO 283 24 DISPOSIÇÃO NATALIA NASCIMENTO SILVA

DECRETO N.º 1.567, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal n.º 283, de 1° de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 22.468/2024 da Plataforma 1 Doc e o Ofício n.º 995/2024/SME da Prefeitura de Trindade/GO, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 283, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 06/02/2024, Edição 3044, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a servidora NATALIA NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 039.572.851-78, portadora da matrícula n.º 65.661, efetiva no Cargo Profissional da Educação 2 – PEDAGOGO, cedido à Prefeitura de Trindade-Goiás, durante o período de 1º de fevereiro de 2024 à 03 de junho de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para o órgão de destino".

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais ao dia 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4005AA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1568 24 EXO RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 1.568, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.400/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) RAQUEL SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 951.456.561-49, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8FCA0102

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1569 24 EXO KARLA ROSA NUNES ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMAD

DECRETO N.º 1.569, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.717/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KARLA ROSA NUNES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 906.333.261-00, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0F7E5FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.238/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONALDE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº11.916/20241Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1ºDefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título degratificação por formação educacional, protocolado em 19/05/2024 pelo servidor Emerson Dias Sousa, admitido em 29/09/2011, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrado sob a matrícula nº19457 e vinculado ao Instituto Médico de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:B8AA2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.241/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 12.130/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 21/05/2024 pela servidora Jociara Santos dos Reis, admitida em 25/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 55526 e vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:BA88F63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.246/2024

Dispõe sobre de ferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº11.823/20241Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 17/05/2024 pela servidora Nayara Regina de Jesus, admitida em 29/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº55346 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:6D502FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.262/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 10.771/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 04/05/2024 pelo servidor Carlos Roberto Alves Claro, admitido em 28/07/2014, no cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", registrado sob a matrícula nº52033 e vinculado ao IAMESC – Instituto Médico de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:C42FEAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.263/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.967/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 06/03/2024 pela servidora Casseandra Ferreira da Silva, admitida em 01/03/2021, no cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", registradasob a matrícula nº67328 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:CB236563

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.265/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 11.493/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 14/05/2024 pela servidora Shirley Silva Cavalcante Esteves, admitida em 05/02/2016, no cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", registrada sob a matrícula nº55360 e vinculada à Secretaria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:A8EAD619

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.266/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 11.620/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 15/05/2024 pela servidora Maria Angelica da Costa, dmitida em 17/07/2014, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº51577 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:57CDB07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.267/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.502/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 13/03/2024 pela servidora Loana Sarah Almeida de Souza Moreira, admitida em 27/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registradasob a matrícula nº55217 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:C9BF6BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.270/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacionalaos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 11.385/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 13/05/2024 pela servidora Francisca de Jesus de Sousa Santos, admitida em 28/07/2014, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 52028 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:A9D2ADD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.271/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 11.196/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 09/05/2024 pela servidora Ocyle Caldeira de Moura, admitida em 05/04/2015, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº 53327 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Municípiode Senador Canedo/GO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:965A0C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.273/2024

Dispõe sobre de ferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 11.090/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 08/05/2024 pela servidora Rosa Maria Souza Meira, admitida em 26/01/2016, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registradasob a matrícula nº55233 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:C452B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.274/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão d agratificação por formação educacionalaos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 7.666/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1ºDefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 27/03/2024 pelo servidor Rodrigo Cardoso Pinheiro, admitido em 14/01/2015, no cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", registrado sob a matrícula nº52803 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:62BEFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.275/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010,o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacionalaos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 10.943/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 07/05/2024 pelo servidor Paulo Francisco da Silva Júnior, admitido em 27/06/2016, no cargo efetivo de "Condutor de Veiculo – CNH D", registrado sob a matrícula nº56524 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:F997ACD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.243/2024

Dispõe sobre *deferimento* de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº12.224/2024– 1Doc, resolve:
Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 31/07/2024 a 30/07/2026, a servidora pública Helivania Sardinha dos Santos, ocupante do cargo efetivo de "Professor – Ciências", admitida 24/08/2020, registrada sob matrícula nº65664, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:4D9C462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.255/2024

Dispõe sobre *deferimento* de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº12.285/2024– 1Doc, resolve:
Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 12/08/2024 a 11/08/2026, a servidora pública Denise Resende Nunes, ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde – Fisioterapeuta", admitida em 26/10/2017, registrada sob matrícula nº60036, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:3110D906

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.277/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 11.822/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias compreendidos entre 13/05/2024 com término em 17/05/2024, à Suzane Santos, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº52652 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 13/05/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:5FE70ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.288/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de funçãoa servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.296/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 06/06/2024 a 06/12/2024, à servidora pública DAYANE RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem", admitida em 01/04/2015, registrada sob a matrícula nº 53276 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SMS..

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "DAYANE" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 16-6.296/2023, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:CC37CA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.295/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de funçãoa servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.796/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder ReadaptaçãoDefinitiva de Função, à servidora públicaLUZENITA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR - PEDAGOGO", admitida em 06/06/2016, registrada sob a matrícula nº 56452 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "LUZENITA" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº4- 9.796/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:5503E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.293/2024

Dispõe sobre concessão de readaptação de funçãoa servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea "d", da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.990/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 06/06/2024 a 06/12/2024, à servidora pública MARIA REGINA EMOS, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 1", admitida em 13/02/2000, registrada sob a matrícula nº 21926 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.ª "MARIA" ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº4- 9.990/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora municipal foi definida em carga horária de 30 h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:81D652DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.301/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 11.786/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 16 (dezesseis) dias compreendidos entre 29/04/2024 e 14/05/2024, à KEYLA DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo"registradasob a matrícula nº69256e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta diase, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 29/04/2024.

—

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:F7733DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.448/2024 - DISPOSIÇÃO - TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA, CPF sob nº 994.727.831-04, da Secretaria Municipal deInovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e relotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Senador Canedo,17 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:35AB0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.529/2024 - DISPOSIÇÃO - WANDERSON XAVIER DA SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 8.859/2024 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) WANDERSON XAVIER DA SILVA,CPF sob nº 015.290.701-71, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e relotar na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de junho 2024.

Senador Canedo, de18 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:20555C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.416/2024 - DISPOSIÇÃO - TAUANA SEGATI ROCHA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.894/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)TAUANASEGATI ROCHA,CPF sob nº 029.488.521-88, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e relotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Senador Canedo,14 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:C426227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.417 - DISPOSIÇÃO - VALERIA VERISSIMO DA SILVA MORAIS

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 9.730/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) VALERIA VERISSIMO DA SILVA MORAIS,CPF sob nº 819.445.941-91, daProcuradoria Geral do Município e relotar na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

Senador Canedo, 14 de junho de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:9746FCFB

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA DE AVERBAÇÃO 1411 - PATRICIA MARIA DE CARVALHO

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) PATRICIA MARIA DE CARVALHO JUNTO A

ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 04 do mês de junho de 2024, sob o processo n° 13.213/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 27/05/2002 no cargo de Profissional da Educação 2; CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) PATRICIA MARIA DE CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 380.221.251-72, sob matrícula n° 22761, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001240.1.03328/19-1, emitida em 24/03/2022, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 2.531 (dois mil quinhentos e trinta e um) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:3544B06B

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE AVERBAÇÃO 1413 - RUTE NIEL DE MELO ARAUJO

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 063/2017 DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) RUTE NIEL DE MELO ARAUJO JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 03 do mês de maio de 2024, sob o processo n° 10.714/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 18/04/2002 no cargo de Profissional da Educação 2; CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 063/2017 e averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) RUTE NIEL DE MELO ARAUJO, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 364.005.481-49, sob matrícula n° 12891, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 08001250.1.00075/17-7, emitida em 26/07/2017, conforme

documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 1.734 (um mil setecentos e trinta e quatro) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 13 (TREZE DIAS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:6C8B95D6

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE 1322 - SENTENÇA JUDICIAL - CARMELIA FERREIRA LOPES

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente vitalícia Carmelia Pereira Lopes, dependente do ex-servidor do Município e segurado do SENAPREV, Sr. Luciano Pereira Lopes, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 1.769, de 30 de dezembro de 2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à Sra. Carmelia Pereira Lopes, CPF: 233.526.121-53, mãe e dependente do segurado Sr. Luciano Pereira Lopes, nomeado no cargo efetivo de Profissional da Educação, no FUNDEB.

I – O valor percebido pelo ex–servidor falecido, LUCIANO PEREIRA LOPES na competência de agosto de 2019 encontra-se discriminado, abaixo:

Salário Hora Aula (157)..... R$
Adicional de Progressão Funcional (15%)..... R$
Total da Remuneração..... R$ 1.915,40
287,31
2.202,71

II – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma: PROVENTO DE PENSÃO..... R$ 2.202,71
TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO..... R$ 2.202,71

III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

IV – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 1.769, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 (vinte e nove) do mês de outubro do ano de 2019.

Senador Canedo, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:1787353A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 27 de junho de 2024, objetivando a Pessoas Jurídicas/Prestadores de serviços complementares a área da saúde. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 18 de junho de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:B0724051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 009/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 26 de junho de 2024, objetivando a contratação de oficinas mecânicas para prestação de serviço de manutenção de veículos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 18 de junho de 2024.

KLEZIA ROSA DE ARAÚJO.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:426DB41E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
CONCESSAO DE BENEFICIO

PORTARIA Nº. 017/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. CELMA DOMINGOS DIAS".

A **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. CELMA DOMINGOS DIAS (CPF: 587.328.371-00)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.716,37**
Adicional Tempo de Serviço (Quinquênio)	**R$ 858,18**
TOTAL	**R$ 2.574,55**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade PREV

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3224EF3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 775/24

DECRETO Nº 775/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WEVERSON PEREIRA DE BASTOS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos a partir de 19/06/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EA7B2DEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 776/24

DECRETO Nº 776/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO DO CARMO PIMENTEL FILHO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 19/06/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:618DCB57

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024, publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 18 de junho de 2024, Folhas nº 85 e 86, Ano XIII nº 3135.

Onde se lê:
RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 50.447.623/0001-85, vencedora dos seguintes itens: **10, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 44, 49, 50, 51, 52, 62, 64, 65, 66, 67 e 70.**

Leia-se:
RB FLEXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 50.447.623/0001-85, vencedora dos seguintes itens: **10, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 44, 49, 50, 51, 52, 62, 64, 65, 66, 67 e 70**, perfazendo o valor de **R$ 808.585,97 (oitocentos e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Município de Trindade-Goiás, 18 de junho de 2024.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6A775BF2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 777/24

DECRETO Nº 777/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCINELLY BATISTA DA SILVA MORAIS**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos a partir de 19/06/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9D452F12

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 778/24

DECRETO Nº 778/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) AMANDA KESSYA BORGES DA CRUZ**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais a partir de 19/06/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C1B53037

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 779/24

DECRETO Nº 779/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) ISLANNE GONÇALVES BRITO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos a partir de 19/06/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E23C4528

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 780/24

DECRETO Nº 780/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) KELIANE LOPES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego a partir de 19/06/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal--

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:EE2F3A24

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – RETIFICADO E PRORROGADO_NOVO

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**, através do processo n° **10027/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO (EMULSÃO ASFÁLTICA – RL1C-E, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, CAL) E TAPA BURACO (MASSA ASFÁLTICA CBUQ, EMULSÃO ASFÁLTICA – RR2C-E), PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **02 de julho de 2024**, **às 09h00min** . O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 18 de junho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BDD7C6A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024

Fundamentação:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA Nº 023/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 45.024.425/0001-79
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 023//2024 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE 04(QUATRO) PRAÇAS PÚBLICAS SITUADAS NO RESIDENCIAL VIEIRA, RESIDENCIAL TERRA SANTA, RESIDENCIAL SANTA FÉ E BAIRRO SANTUÁRIO, CONFORME O CONTRATO FINISA, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO, (LOTE 04 – AVENIDA "E" E RUA 10, ÁREA PÚBLICA, BAIRRO SANTUÁRIO, TRINDADE/GOIAS – LATITUDE: 16°39'48.4" S LONGITUDE: 49°29"3.88" W).**
Valor Total:	O VALOR DO CONTRATO ANTERIOR AO ADITIVO, É A QUANTIA DE R$ 84.650,80(OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS); O VALOR DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO SERÁ DE R$20.054,38 (VINTE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - (0,2369071401%); FICA TENDO COMO VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO, A QUANTIA DE R$104.795,20 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Data da assinatura:	29/05/2024
Prefeito:	MARDEN GABRIEL ALVES AGUIAR JÚNIOR
Gestor do Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestora do Contrato:	THALLIANNE BORGES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	WANDERSON AQUINO RIBEIRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:432E5791

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 781/24.

DECRETO N° 781/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Altera o Decreto Municipal nº 1.136, de 09 de novembro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO a vacância de membros Representantes da Sociedade Civil – Cultura Popular;

D E C R E T A:

Art. 1º - O inciso V (Representantes da Sociedade Civil) do artigo 1° do Decreto Municipal nº 1.136/22, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

(...)

V – Representantes da Cultura Popular:
a) Titular: ELIZANE MARTA DE FARIA
b) Suplente: JOÃO GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS"

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 1.136, de 09 de novembro de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EFA22021

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 772/24.

DECRETO Nº 772/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr. ALLANA FIGUEREDO PEIXOTO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3,

lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A0F9C7DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 773/24.

DECRETO Nº 773/24. DE, 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª KAROLYNNE CIRILO DA SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Modernização Administrativa e Gestão por Resultado, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 13/06/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sr.ª KAROLYNNE CIRILO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 14/06/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97B026DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 782/24.

DECRETO Nº 782/24. DE, 18 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica a redação do Decreto nº 628/24 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício n° 486/2024, de 18 de junho de 2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 628/24, de 14 de maio de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica exonerada a Sra. UYARA APARECIDA BATISTA, cargo em comissão de Assessor Técnica Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 15/04/2024."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica exonerada a Sra. UYARA APARECIDA BATISTA, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 31/05/2024."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 628/24.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BA0640A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 730/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 730/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13670/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZABETH SOCORRO CORREIA PEREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:59F78396

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 729/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 729/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13648/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NEUCIRENE GONÇALVES MARQUES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:98A2CF83

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 728/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 728/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13442/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NAIR MARIA CORREIA PEREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:76B1193E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 727/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 727/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13489/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROZANGELA GARCIA BARBOSA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CE80E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 726/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 726/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13507/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIZA ALVES DA SILVA BESSA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo, 05 (cinco) dias a partir de 21.05.24 e 03 (três) dias a partir de 27/05/24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:E37ABE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 725/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 725/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13639/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIANA FLAVIA LIMA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de sua neta, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 26.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D4C8BF89

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 736/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 736/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13383/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELA PEREIRA CHAGAS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4D59BD40

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 743/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 743/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13029/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora**, DEILA AIRES DA SILVA TEIXEIRA** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 21.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:6CDCCD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 734/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 734/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 85, da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12876/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **TATIANE BRITO DE SOUSA OLIVEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha (gestante), que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 03.06.2024 a 28.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:00CDA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 745/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 745/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 12209/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias sendo 05 (cinco) dias a partir de 18.04.24 e 04 (quatro) dias a partir de 23.04.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:84FBE5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 744/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 744/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13412/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias sendo 02 (dois) a partir de 16.05.24 e 05 (cinco) dias a partir de 01.06.24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D92F61D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 739/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 739/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13805/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 10.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:34E430D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 741/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 741/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13065/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias a partir de 27.05.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:182BEC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 742/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 742/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13656/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 07.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F92D59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 731/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 731/24 – CASA CIVIL DE, 17 de JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13728/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 01 (um) dia a partir de 03.06.24, 02 (dois) dias a partir de 04.06.24 e 02 (dois) dias a partir de 06.06.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D3F0F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 740/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 740/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13299/2024, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias a partir de 03.06.24.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A7D1D152

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 736/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 736/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JUNHO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 13383/2024, por este ato,
R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DANIELA PEREIRA CHAGAS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 04.06.2024.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5A58B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 226/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público o resultado da cotação para Dispensa de Valor nº 13763/2024.**
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no sitehttps://acessoainformacao.trindade.go.gov.br/informacao/mp_viewer/row=82.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,tendo como vencedora as empresas **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CNPJ: 83.802.215/0001-53,** teve proposta mais vantajosa no Item 01 que apresentou o menor preço, perfazendo assim o valor total de R$ 38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), logrando êxito no item e a empresa **HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ: 55.240.499/0001-04,** teve proposta mais vantajosa no Item 02, que apresentou o menor preço, perfazendo assim o valor total de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais) - homologada em 18/06/2024 por Gustavo Luiz de Queiroz.

Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Trindade, 18 de junho de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A44C2D75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUN ASSIST SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1505/2024.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos e material permanente para a Estruturação da rede de serviços do SUAS (CRAS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Uirapuru, conforme espelho da programação n.º 522157720220002, emenda 202281000306-FNAS/Ministério da Cidadania. Sessão pública será **09/07/2024 às 10h:00min**. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 18 de junho de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7A3B0E70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024. PROCESSO Nº 1875/2024. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO torna público para os interessados que realizará licitação na modalidade concorrência, tipo menor valor global, com vistas à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial viária da Rua Tico Tico, da Avenida Caricaca e da Avenida Garça no município de Uirapuru, conforme orçamento, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. Emenda estadual especial nº **202400042000658**, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações apresentadas pelo setor de engenharia. **A sessão pública será no dia 09/07/2024 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 18 de junho de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:A739D277

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que inscrições para credenciamento de leiloeiro, conforme a lei 14.133/21, art. 79, empresas para posterior CREDENCIAMENTO (PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA), NO TERMO DO EDITAL, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 19 de junho, para conhecimento dos interessados que realizara CREDENCIAMENTO para contratação de leiloeiro público oficial.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 18 de junho de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:BB75B9B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – FMS PROCESSO Nº 1507/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – FMS
PROCESSO Nº 1507/2024

O **Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Administração de Nova Iguaçu, do **dia** 20 **de junho de 2024**, às **07:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar da **Chamada Pública para credenciamento de empresas para fornecimento e implantação de próteses dentárias,** visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:658119BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
ESTADO DE GOIAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2024

O Município de Uruana, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos e julgamentos quanto aos documentos de habilitação, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo n.º 2589/2024, Edital de Concorrência Presencial n.º 002/2024, cujo objeto é a execução de Pavimentação e Recapeamento no Município de Uruana - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no referido Processo, no dia **21/06/2024 às 14:00 horas**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Uruana - GO. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Publique-se.

Uruana - GO, 18 de junho de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F3441E58

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 05 de julho de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Futura e Eventual contratação, via Registro de Preços, de empresa para execução de serviços de MECÂNICA, nos veículos que compõem a frota municipal, com prestação parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 18 de junho de 2024.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:8377FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE EDÉIA – GO** através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar através da **PLATAFORMA BLL**, às 09h01min do dia 03 de julho de 2024, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação, via Registro de Preços, objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Referência de Assistência Social e Casa de Apoio e Conviver. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. e www.bll.org.br.

Município de Edéia - GO, 19 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:348F5E24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITACAO PE 021_2024 SERV BORRACHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** que receberá propostas que visem a Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, entrega, eventual, futura e parcelada, visando a conservação e manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal de São Simão – GO., conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, DATA: **04 (quatro) de julho de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 18 de junho de 2024.

GLÊNEA DE BRITO COSTA
Agente Contratação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:36C7F476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SMIO - Edital de Notificação Imóvel Insalubre - N°. 0011/2024 - 14 de junho de 2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acumulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.° 13.301/2016, art. 1°, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.

CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal nº. 1.277/2016, que dispões sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação especifica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes),**no prazo de 05(cinco) dias úteis**
contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.

Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO
01	JOSENITA DOS SANTOS PINTO	505.XXX.XXX.53	185406	QUADRA 72A LOTE 02 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09
	DARILENE DE FÁTIMA ROSA			QUADRA 70AA LOTE 27G PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09

02		222.XXX.XXX.00	185878	
03	CREUZA RODRIGUES DA SILVA FELICIANO GOMES	804.XXX.XXX.04	201865	QUADRA 13 LOTE 35 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
04	MARAJO IMOVEIS LTDA	00.XXX.XXX/0001.63	205002	QUADRA 56 LOTE 10 PARQUE DA BARRAGEM SETOR 07
05	ADELSON FAGUNDES ARAUJO	944.XXX.XXX.78	202078	QUADRA 07 LOTE 20 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
06	RAIMUNDO RIBEIRO DAS NEVES	896.XXX.XXX.49	202079	QUADRA 07 LOTE 21 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
07	PORCIDONIO MATIAS NETO	876.XXX.XXX.72	202083	QUADRA 07 LOTE 24 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
08	CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.XXX.XXX.68	202084	QUADRA 07 LOTE 25 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
09	CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.XXX.XXX.68	202085	QUADRA 07 LOTE 26 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
10	CARLOS OSMARIO SIMONASSI	001.XXX.XXX.68	201512	QUADRA 10 LOTE 02 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
11	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DA SILVA	184.XXX.XXX.34	201551	QUADRA 10 LOTE 22 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
12	FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	606.XXX.XXX.63	201632	QUADRA 10 LOTE 41 RESIDENCIAL SOL NASCENTE
13	JOSE BARBOSA DA SILVA	971.XXX.XXX.53	43019	QUADRA 32 LOTE 17 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I
14	MARIA ISABEL DA SILVA PEREIRA	599.XXX.XXX.72	181310	QUADRA 40 LOTE 11 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM II
15	JACI VIERA DOS SANTOS E OUTRA	071.XXX.XXX.72	135502	QUADRA 9C LOTE 24B ROYAL PARQUE
16	ANTONIO TOMAZ DA SILVA	400.XXX.XXX.49	43002	QUADRA 32 LOTE 02 JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I

Marcos Antonio Pereira Ramos
Fiscal de Atividades Urbanas
Decreto 2751Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Pereira Ramos** , **Fiscal de Atividades Urbanas**, em 18/06/2024, às 09:57, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141122** e o código CRC **FED90007**.

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:23EAE941

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Processo Adm.: Nº **585**/2024 - Edital de Pregão Eletrônico Nº **04**/2024
Remanescente de Fornecimento, conforme **§ 7º**, Art. **90** da Lei **14.133**/20**21**

Objeto: Registro de Preços, para Futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal para o ano letivo de 2024.

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº **020/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2024
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.

Aos dias, **06** de **junho** de **2024** o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à **Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga - CEP 73.950-000, NESTA**, inscrito no **CNPJ** sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Gestora/**Prefeita** Municipal, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº **1.533.979**, expedida pela SSP/DF, e inscrito(a) no CPF sob o nº 588.109.781-53, Residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Norte - GO, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:
1. **SERGIO MENDES DA SILVA**, Supermercado Mendes, Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Quadra 33 Lote 10, CEP: 73.950-000, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **10.748.118/0001-56**, neste ato representada pelo senhor **Sergio Mendes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 4444281 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 912.126.931-91, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Joaquim Teixeira, S/N, Qd. 33 Lt. 10, Alvoradinha, Alvorada do Norte-GO, CEP: 73.950-000.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O procedimento em epigrafe tem como objeto a **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital** e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico SRP nº **004/2024** realizado em 09/04/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletronico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 11 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é registro de preços para a contratação mais vantajosa para **Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, Conforme especificados no anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital**.

1.2. O Município de Alvorada do Norte - GO, não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO nº **004/2024-SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto deverá ser entregue no Município de Alvorada do Norte - GO no Local designado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) corridos a contar da data da ordem de fornecimento.

3.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.

3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.

3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.

3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

3.6. Caberá à Licitante Vencedora:

3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Alvorada do Norte - GO, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

3.6.2. Substituir os produtos fora do prazo de validade, bem como avarias devido ao transporte;

3.7. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:

3.7.1. Abertura das embalagens;

3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;

3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;

3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);

3.7.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar da data de realização da inspeção e comunicação;

3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

3.9. DA GARANTIA:

3.9.1. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, cabendo à contratada a troca dos produtos vencidos ou mal acondicionados;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de compras emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produto seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) produto(s) solicitado e devidamente executados será de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de compras, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR (DA ARP Nº 009/2024 - PLANALTO)

Código do Lote/Item	Lote/Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
34947	1	Açafrão, pote 100g	UN		**100**	**2,25**	225,00
34949	3	Açúcar tipo Cristal 5Kg, 1° qualidade, marca cristal, união, ou de melhor qualidade	PC		**250**	**23,90**	5.975,00

34951	5	Amido de Milho, Marca Maisena ou de melhor qualidade, Pct. 1Kg	UN		**80**	**9,50**	760,00
34953	7	Aveia em Flocos finos, marca Yoki ou Quaker ou de melhor qualidade 200g	UN		**150**	**5,90**	885,00
34964	21	Leite, de vaca, UHT, integral Zero Lactose, 1 Litro, pasteurizado, marca piracanjuba ou de melhor qualidade	UN		**200**	**7,00**	1.400,00
34965	22	Coco Ralado 1kg, Sococo ou Menina ou de melhor qualidade	UN		**70**	**21,00**	1.470,00
34966	23	Colorau, pote 100g	UN		**100**	**5,30**	530,00
34969	28	Farinha de Trigo (sem fermento), marca cristal, tio jorge ou de melhor qualidade 1° qualidade	UN		**400**	**6,20**	2.480,00
34973	32	Frango, peito congelado cru 1° qualidade	KG		**500**	**16,40**	8.200,00
34985	48	Suco Concentrado Caju 500 mL	UN		**400**	**3,40**	1.360,00

RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR (DA ARP Nº 012/2024 - KRAMER)

Código do Lote/Item	Lote/Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
34956	12	Biscoito Doce sem recheio, marca maisena ou de melhor qualidade pct de 800g	UN		**115**	**15,80**	1.817,00
34957	13	Biscoito Salgado (Cream Cracker) pct de 800g, 1° qualidade	UN		**115**	**13,70**	1.575,50
34958	15	Carne Bovina em Pedaço de 2°, 1° qualidade	KG		**986**	**31,95**	31.502,70
34959	16	Carne Bovina Moída de 2°, 1° qualidade	KG		**1452**	**31,50**	45.738,00
34960	17	Carne Bovina de 2° (Carne Seca ou Charque)	KG		**82**	**42,00**	3.444,00
34968	26	Extrato de Tomate, lata de 340g, marca Elefante ou de melhor qualidade	UN		**376**	**4,20**	1.579,20

TOTAL GERAL R$ 108.941,40

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

21.47.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.47.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.47.1.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.47.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produto a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de Alvorada do Norte - GO, Goiás, da seguinte forma:

FICHA 46
4 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
251 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
2.008 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o fornecimento solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produto, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
f) Cumprir todas as obrigações no fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
8.2.2. Executar os fornecimento de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.
8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de
Preços;
b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar
o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
9.1.2. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
Pela Detentora quando:
a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Município.
9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.
10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Alvorada do Norte - GO.
12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do **PREGÃO ELETRONICO** do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte-Go com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Alvorada do Norte - Goiás, **06** de **junho** de **2024**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/ Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador da Ata

Sergio Mendes Da Silva
CNPJ/MF nº 10.748.118/0001-56
SERGIO MENDES DA SILVA
Representante/ Empresário
CPF: 912.126.931-91
Beneficiária da Ata

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9BCFDFBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 004/2024 - MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Extrato da Ata de Registros de Preço nº	**004/2024**
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 001/2024**
Processo Administrativo	**02519/2024**
Fundamentação	**Art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de segurança privada não armada, com certificado de registro homologado junto a polícia federal, com profissionais treinados, com uso de bastão de contenção, lanterna e rádios de transmissão, com jornada de trabalho de até 12:00 horas, a alimentação, lanche, bebida, transporte e estadia dos seguranças correrão por conta da empresa contratada, todos uniformizados e curso de segurança em dia, obrigatório a apresentação de apontamento diário dos orientadores, chefes ou responsáveis pelos seguranças, com assinatura e RG, destinados para atender as necessidades das festividades, Show e Eventos realizados pelas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme as especificações mínima do Termo de Referência, e em conformidade com a proposta financeira, apresentada pela a empresa licitante vencedora.

Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Fornecedor	**MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.127/0001-58, sediada na Rua RPB-4, nº 900, Qd. 03, Lt. 18, Residencial Parque dos Buritis, CEP nº 75.257-062, Senado Canedo, Estado de Goiás
Item Registrado	01
Valor da ata de registro preços nº 004/2024	**R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais)**
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 17/06/2024 a 16/06/2025.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.
Data das assinaturas	**17/06/2024**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3FAD7839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
Processo Administrativo N° 5836/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 28/05/2024 16:02:30

TOTAL DO PROCESSO: **30.329,75**				
VALDENI LOURENCO DA CRUZ 59857579191	**34.390.082/0001-40**			**30.329,75**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090	Lance: 19,99			**Total: 499,75**
Item: 1 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos Descrição: BICO PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA Quantidade: 25 Val. Ref.: 28,333 **Valor Unit.: 19,99**				Total Item: 499,75
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 096	Lance: 12,92			**Total: 323,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: Bremen Descrição: BICO PARA PNEU DE CAMINHAO Quantidade: 25 Val. Ref.: 28,333 **Valor Unit.: 12,92**		Modelo:	Diversos	Total Item: 323,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 086	Lance: 15,00			**Total: 750,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: Bremen Descrição: BICO PARA PNEU DE CARRO PEQUENO Quantidade: 50 Val. Ref.: 18,333 **Valor Unit.: 15,00**		Modelo:	Diversos	Total Item: 750,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 133	Lance: 16,31			**Total: 407,75**
Item: 4 Unidade: UN Marca: Bremen Descrição: BICO PARA PNEU DE MICRO-ÔNIBUS Quantidade: 25 Val. Ref.: 28,333 **Valor Unit.: 16,31**		Modelo:	Diversos	Total Item: 407,75
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 102	Lance: 10,00			**Total: 300,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: Bremen Descrição: BICO PARA PNEU DE MOTO Quantidade: 30 Val. Ref.: 13,333 **Valor Unit.: 10,00**		Modelo:	Diversos	Total Item: 300,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 062	Lance: 16,97			**Total: 424,25**
Item: 6 Unidade: UN Marca: Bremen Descrição: BICO PARA PNEU DE VAN Quantidade: 25 Val. Ref.: 28,333 **Valor Unit.: 16,97**		Modelo:	Diversos	Total Item: 424,25
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 138	Lance: 60,00			**Total: 1.500,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: Bremen Descrição: BICO PARA TRATOR - PNEU GRANDE Quantidade: 25 Val. Ref.: 66,666 **Valor Unit.: 60,00**		Modelo:	Diversos	Total Item: 1.500,00
Num: 015	Lance: 25,00			**Total: 625,00**

Município De Buriti De Goias BURITI DE GOIÁS-GO

LOTE 8 Quant.: 1

Item: 8 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos
Descrição: BICO PARA TRATOR - PNEU PEQUENO
Quantidade: 25 Val. Ref.: 28,333 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 625,00
LOTE 9 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 50,00 **Total: 5.000,00**
Item: 9 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos
Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP N° 06

Quantidade: 100 Val. Ref.: 53,333 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 5.000,00
LOTE 10 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 70,00 **Total: 7.000,00**
Item: 10 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos
Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP N° 08
Quantidade: 100 Val. Ref.: 73,333 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 7.000,00
LOTE 11 Quant.: 1 Num: 083 Lance: 90,00 **Total: 13.500,00**
Item: 11 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos
Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP N° 10
Quantidade: 150 Val. Ref.: 93,333 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 13.500,00

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F52758ED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 5836/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 28/05/2024 16:02:30

Item: 1 Unidade: UN
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 5836/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 28/05/2024 16:02:30

Item: 1 Unidade: UN

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 499,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	090 34.390.082/0001-40 25,00			19,99		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	027	27.682.742/0001-09	23,63	20,00		Sim

Item: 2 Unidade: UN

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PNEU DE CAMINHAO

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 12,92 **Valor Total:** 323,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	096 34.390.082/0001-40 25,00			12,92		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

REAL PECAS E ACESSORIOS	106	27.682.742/0001-09	13,515	12,93		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos
Descrição: BICO PARA PNEU DE CARRO PEQUENO

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	086 34.390.082/0001-40 15,00			15,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	070	27.682.742/0001-09	1,275	1,275		Sim

Item: 4 Unidade: UN

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PNEU DE MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 16,31 **Valor Total:** 407,75

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	133 34.390.082/0001-40 25,00			16,31		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	115	27.682.742/0001-09	16,32	16,32		Sim

Item: 5 Unidade: UN

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PNEU DE MOTO

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	102 34.390.082/0001-40 10,00			10,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	128	27.682.742/0001-09	1,275	1,275		Sim

Item: 6 Unidade: UN Descrição: BICO PARA PNEU DE VAN

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 16,97 **Valor Total:** 424,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	062 34.390.082/0001-40 25,00			16,97		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	013	27.682.742/0001-09	16,983	16,983		Sim

Item: 7 Unidade: UN

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA TRATOR - PNEU GRANDE

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	138 34.390.082/0001-40 60,00			60,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	074	27.682.742/0001-09	16,15	16,15		Sim

Item: 8 Unidade: UN

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 8
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA TRATOR - PNEU PEQUENO

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 625,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	015 34.390.082/0001-40 25,00			25,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
REAL PECAS E ACESSORIOS 040 27.682.742/0001-09 16,15 16,15 Sim

Item: 9 Unidade: UN

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 9
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP Nº 06

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	067 34.390.082/0001-40 50,00			50,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	074	27.682.742/0001-09	41,684	41,684		Sim

Item: 10 Unidade: UN

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP Nº 08

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	043 34.390.082/0001-40 70,00			70,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	147	27.682.742/0001-09	85,612	85,612		Sim

Item: 11 Unidade: UN

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP Nº 10

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ 083 34.390.082/0001-40 90,00 90,00 Sim
DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 499,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	090 34.390.082/0001-40 25,00			19,99		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	027	27.682.742/0001-09	23,63	20,00		Sim

Item: 2 Unidade: UN

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 2
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PNEU DE CAMINHAO

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 12,92 **Valor Total:** 323,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	096 34.390.082/0001-40 25,00			12,92		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	106	27.682.742/0001-09	13,515	12,93		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Bremen Modelo: Diversos
Descrição: BICO PARA PNEU DE CARRO PEQUENO

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	086 34.390.082/0001-40 15,00			15,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	070	27.682.742/0001-09	1,275	1,275		Sim

Item: 4 Unidade: UN

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:09 4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PNEU DE MICRO-ÔNIBUS

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 16,31 **Valor Total:** 407,75

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	133 34.390.082/0001-40 25,00			16,31		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	115	27.682.742/0001-09	16,32	16,32		Sim

Item: 5 Unidade: UN

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA PNEU DE MOTO

Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 10,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	102 34.390.082/0001-40 10,00			10,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	128	27.682.742/0001-09	1,275	1,275		Sim

Item: 6 Unidade: UN Descrição: BICO PARA PNEU DE VAN

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 16,97 **Valor Total:** 424,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	062 34.390.082/0001-40 25,00			16,97		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	013	27.682.742/0001-09	16,983	16,983		Sim

Item: 7 Unidade: UN

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA TRATOR - PNEU GRANDE

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	138 34.390.082/0001-40 60,00			60,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	074	27.682.742/0001-09	16,15	16,15		Sim

Item: 8 Unidade: UN

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: BICO PARA TRATOR - PNEU PEQUENO

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 625,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	015 34.390.082/0001-40 25,00	25,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS			
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
REAL PECAS E ACESSORIOS 040 27.682.742/0001-09 16,15 16,15 Sim

Item: 9 Unidade: UN

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 9
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP Nº 06

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	067 34.390.082/0001-40 50,00			50,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	074	27.682.742/0001-09	41,684	41,684		Sim

Item: 10 Unidade: UN

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP Nº 08

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 70,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ	043 34.390.082/0001-40 70,00			70,00		Sim
	DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento Oferta Inicial**			**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
	INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
REAL PECAS E ACESSORIOS	147	27.682.742/0001-09	85,612	85,612		Sim

Item: 11 Unidade: UN

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 18/06/2024 09:42:10 11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Marca: Bremen Modelo: Diversos

Descrição: REMENDO TIPO TIP TOP Nº 10

Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 90,00 **Valor Total:** 13.500,00

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 VALDENI LOURENCO DA CRUZ 083 34.390.082/0001-40 90,00 90,00 Sim
DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9936EE2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

CADASTRO PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara/GO torna público a conclusão da sexta análise documental e cadastramento para posterior credenciamento de profissionais da área da saúde, realizada em 18 de Junho de 2024, por ordem de especialidade de classificação.

A classificação ocorreu de acordo com os critérios previamente estabelecidos no edital de credenciamento, onde cada critério corresponde a uma pontuação específica (Anexo VII).

ESPECIALIDADE: **Cirurgião Dentista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**RAFAELA DA SILVA FERREIRA**	1- Apresentou certificado do Curso em Periodontia – 10h (5 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Intensivão de Férias de Prótese – 80h (15 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Atualização em Cirurgia Bucal – 96h (15 pontos); 4- Apresentou certificado referente à Pós-Graduação em Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família - (15 pontos).	50	HABILITADA	03/05/2024
2	**CÁLITA FERNANDA TEIXEIRA CASTRO**	1- Apresentou certificado do Curso Avançado de Bichectomia – 16h (10 pontos); 2- Apresentou certificado do Curso Anestesiologia – 20h (10 pontos);	35	HABILITADA	24/05/2024
3	**ELOISA BATISTA DE OLIVEIRA BARROS**	Não apresentou	---	HABILITADA	07/06/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira/40 horas**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**ANA GABRIELY MOURA BORBA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

ESPECIALIDADE: **Enfermeira Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**SÂNDILA GABRIELA BARBOSA**	Não apresentou	---	HABILITADO	23/05/2024
2	**ANA GABRIELY MOURA BORBA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Médico Cardiologista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**CLINICA MEDICA ESPER S/S LTDA**	1- Apresentou título de especialista em Cardiologia. (15 pontos)	15	HABILITADO	05/06/2024

ESPECIALIDADE: **Psicólogo**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**THATHIR LOPES DE FARIA**	1- Comprovou experiência profissional em sociedade civil (privada) de 3 a 5 anos. (40 pontos); 2- Comprovou experiência profissional em órgão público de 1 a 2 anos. (20 pontos); 3- Apresentou certificado do Curso de Psicologia Clínica do Programa de Educação Continuado do Portal da Educação. (15 pontos); 4- Apresentou certificado de Pós-Graduação "Especialização em dependência química". (15 pontos).	90	HABILITADO	03/06/2024

ESPECIALIDADE: **Técnica de Enfermagem Plantonista**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	STATUS	data de protocolo
1	**ADRIANA MARTINS DE SOUSA**	Não apresentou	---	HABILITADA	05/06/2024
2	**MARISA DE JESUS ALMEIDA**	Não apresentou	---	HABILITADA	29/05/2024

*(Classificação desempatada utilizando-se o critério de ***MAIOR IDADE***, conforme item 3 do anexo VII do Edital de Credenciamento 004/2024)*

ESPECIALIDADE: **Técnica em Radiologia**

SEQ	NOME	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	status	data de protocolo
1	**LUCIANO ALVES DE CASTRO**	Não apresentou	---	HABILITADO	29/05/2024

Fundamentação da Classificação:
A classificação dos profissionais participantes do processo de credenciamento ocorreu estritamente nos termos estabelecidos pelo edital. Cada interessado que manifestou interesse foi avaliado segundo os critérios de pontuação definidos, que foram aplicados de maneira objetiva e imparcial por uma comissão de avaliação.

Convocação dos Classificados:

Conforme estabelecido no edital, a convocação dos profissionais classificados ocorrerá de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade. A ordem de classificação será rigorosamente respeitada, garantindo que os profissionais com maior pontuação tenham prioridade na convocação. Este processo assegura que a seleção dos profissionais a serem credenciados seja feita de maneira justa, transparente e alinhada com os interesses e necessidades da administração.

É importante destacar que todas as etapas do processo de credenciamento e classificação foram conduzidas com total transparência e em conformidade com os princípios administrativos. Os candidatos têm o direito de acessar suas pontuações e solicitar revisão caso identifiquem possíveis inconsistências, garantindo assim a integridade e a justiça do credenciamento.

Forma de convocação: Edital:
8.3. A convocação dos credenciados para a comunicação da vaga será feita por meio de notificação via telefone, e-mail e publicação no Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br para o comparecimento;
8.4 Após a convocação para assinatura do contrato os credenciados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;
a) O não comparecimento acarretará no descredenciamento e, consequentemente, a contratação do próximo credenciado da mesma especialidade/serviços.
8.5 As contratações se darão de acordo com a demanda presente e futura, na implantação e operacionalização dos serviços de saúde.
8.6. O contrato terá vigência limitada ao respectivo crédito orçamentário, contados data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

Dos recursos contra a decisão:
Havendo interesse recursal, deverá o (a) interessado (a) se valer do item 2. do Edital

DO JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL
6.1 O julgamento dos pedidos de credenciamento serão realizados semanalmente, exceto quando não houver novos interessados, e obedecerá ao seguinte:
I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Placar da Prefeitura de Indiara/GO e site da prefeitura: www.indiadra.go.gov.br por ordem de classificação conforme nota obtida por meio da análise curricular – Anexo VII
III – Os interessados terão o prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sítio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea "c" da Lei n° 14.133) e suas alterações posteriores;
IV – Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiara.go.gov.br;
V – Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais;
VI – Os recursos serão julgados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e encaminhado ao interessado via resposta email e o resumo do resultado será publicado Placar da Prefeitura de Indiara e site da prefeitura: www.indiara.go.gov.br.

AMANDA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA SOUZA SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

ALINE CARVALHO DE JESUS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:D2E0FBAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "ODILON SOARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 407/2024, de 17 de JUNHO de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento denominado "Odilon Soares" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que nos termos do VIII, do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88 é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
CONSIDERANDO o disposto no XXI, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal – LOM, que estabelece que compete ao Prefeito Municipal aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento ou para fins urbanísticos;
CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo 2023025824, devidamente apresentados pela Requerente **IPAMERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 1 LTDA**;
CONSIDERANDO que a presente área se encontra inserida dentro do perímetro urbano do Município de Ipameri-Go;
CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 2º da Lei Federal nº 6.766/1979 que Dispões sobre o Parcelamento do Solo Urbano, a qual considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766/1979 a qual estabelece que o projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os arts. 6º e 7º desta Lei, salvo a exceção prevista no artigo seguinte;
CONSIDERANDO a previsão contida no art. 182 da CRFB/88, dispondo que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecida na Lei Federal nº 10.257/2001, que dispõe sobre o Estatuto das Cidades;
CONSIDERANDO os Projetos e o Cronograma para implantação de Infraestrutura no loteamento denominado **"ODILON SOARES"** no Município de Ipameri-Go;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **"ODILON SOARES"**, localizado no perímetro urbano do Município de Ipameri – Go, à Avenida Professor Boaventura, Vila América, matrícula nº.:0013011, possuindo área total de 183.453,00 m² (cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados).
Art. 2º - A área objeto de loteamento será composta de 394 (trezentos e noventa e quatro) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, alimentados por ruas de acesso, de acordo com os índices de aproveitamento de área urbanizada previstos nos Anexo I deste decreto.
Parágrafo Único - São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º- Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes, as Áreas de Preservação Permanente – APP e as áreas institucionais.
Art. 4º- O Loteamento ora aprovado será implantado de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora, sobremaneira, nos termos do cronograma constante no Anexo II deste decreto.
I - Os melhoramentos públicos previstos nos Anexo II deste decreto deverão ser executados em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos competentes;
II - O prazo para execução do cronograma previsto no Anexo II será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
Parágrafo Único – A fim de assegurar a execução da infraestrutura no loteamento, ficam caucionados 79 (setenta e nove) lotes, conforme previsão no Anexo III constante deste decreto.
Art. 5º- O registro do loteamento, no Cartório de Registro de Imóveis – CRI da Comarca de Ipameri-Go, deverá ser procedido, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal 6.766/1979.
Art. 6º- Após o registro do Loteamento passam a integrar o domínio do Município as vias, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, porém, o Decreto Municipal nº.: 113/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ÍNDICES DE APROVEITAMENTO DE ÁREA URBANIZADA

LOTEAMENTORESIDENCIAL ODILON SOARES		
Área Totalda Matrícula – nº 13011(m²):	**183.453,00**	
Área de Preservação Permanente (APP) (m²):	**1.761,20**	
Área Total Destinada ao Empreendimento (m²):	**181.691,80**	
Descriminação	**Área (m2)**	**%**
Área total	181.691,80	100,00
Área dos lotes	104.705,95	57,63
Sistema Viário	40.486,28	22,28
Equipamentos Comunitários	9.154,45	5,04
Habitacional	9.092,32	5,00
Espaço Livre de Uso Público	9.102,08	5,01
Áreas Verdes	9,150,72	5,04

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

RESIDENCIAL ODILON SOARES		
ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
1	Abertura de ruas, demarcação de lotes e quadras	De Julho/2024 a Novembro/2024
2	Implantação rede elétrica	De Julho/2024 a Março/2025
3	Construção da galeria de águas pluviais	De Agosto/2024 a Março/2025
4	Construção da rede águas potável	De Agosto/2024 a Março/2025
5	Terraplanagem/implantação base e leito ruas	De Março/2025 a Julho/2025
6	Pavimentação Asfáltica das ruas	De Julho/2025 a Novembro/2025

ANEXO III
RELAÇÃO DE LOTES PARA CAUÇÃO/GARANTIA

RELAÇÃO DE LOTES PARA CAUÇÃO – 20%

Quadra	**Tipo lotes**	**Quantidade de lotes**	**Metragem**
13	RESIDENCIAIS	Lotes de 01 a 19	4.882,70 m²
14	RESIDENCIAIS	Lotes de 01 a 12	3.288,77 m²
15	RESIDENCIAIS	Lotes de 01 a 14	3.709,18 m²
16	RESIDENCIAIS	Lotes de 01 a 34	8.756,93 m²
	Total	**79**	**20.637,58 m²**

CRONOGRAMA LIBERAÇÃO LOTES CAUCIONADOS

Quadra	**Quantidade de lotes**	**Liberação da caução**
13	Lotes de 01 a 19	Entrega da abertura de ruas, demarcação dos lotes, quadras e implantação da rede elétrica

14	Lotes de 01 a 12	Entrega da rede de águas pluviais
15	Lotes de 01 a 14	Entrega da rede de água potável
16	Lotes de 01 a 34	Entrega das obras de pavimentação

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:EE470FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA ENVIO DE SERVIDORES PARA CURSO CONCORRÊNCIA, PREGÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI 14.133 /21 TEM COMO OBJETIVO CAPACIAR SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ELEVANDO OS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ACERCA DA AQUISIÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR MEIO DE CONCORRÊNCIA, PREGÃO, APRESENTANDO A ELES, INCLUSIVE, AS NOVAS REGRAS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI 14.133/2021, BEM COMO DOTAR OS PARTICIPANTES DE CONHECIMENTO E RECURSOS INSTRUMENTAIS E TÉCNICOS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA PARA CRIAR FACILIDADEE SEGURANÇA NO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS EM SUAS PROGRAMAÇÕES. AO FINAL DO CURSO, O ALUNO DEVERÁ SER CAPAZ DE CONHECER AS ROTINAS DA REALIZAÇÃO DO GASTO PÚBLICO, DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – CONCORRÊNCIA, PREGÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS, INCLUSIVE PUBLICAÇÕES NO PNCP -, COMO BASE NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU E TCMGO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	52	313	3.3.90.39	100	Municipal	3.600,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'a'. de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, estabelecida no endereço AV PRESIDENTE JOÃO GOULART, SALA:4,

BLOCO:B, Q:2, L:5E, RESIDENCIAL MARIA LUIZA, 74.968-890, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS	EXELENCIA	2,00	SV	1.800,00	1.800,00
TOTAL VENCEDOR						3.600,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 17/06/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:682C2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - SEGUNDA ANALISE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO SEGUNDA ANALISE CREDENCIAMENTO N° 001/2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço administrativo localizado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, de conformidade com o Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 065/2024 de 26 de Março de 2024, vem por meio desse divulgar o resultado final das análises documentais referente as propostas de credenciamento apresentadas para o CREDENCIAMENTO 001/2024, das propostas protocoladas até 07/06/2024 as 17:30 hs, e resultados da análise conforme planilha abaixo:

RESULTADO FINAL SEGUNDA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 07/06/2024 - SEGUNDA ANÁLISE

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3378/2024	LUCILENE TEODORO VENERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO	Não apresentou conforme edital os itens 5.2.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei; sendo apresentado os documentos de outra localidade e não da sede da credenciante;
3392/2024	MARCIA DE MORAES NOGUEIRA	FONOAUDIOLOGA	HABILITADO	
3396/2024	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	INABILITADO	Não apresentou o item 5.2.13 Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional ao qual está submetida, expedida pelo respectivo Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
3401/2024	FABIANO ROCHA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	INABILITADO	Não apresentou o item **5.2.20 Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)** e Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link https://certidoes.cgu.gov.br/ em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
3402/2024	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3406/2024	CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3407/2024	AMANDA NEGRAO IUPI	ODONTOLOGO	HABILITADO	
3409/2024	DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA	ODONTOLOGO	HABILITADO	
3416/2024	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	HABILITADO	
3423/2024	MARIA GIRLENE NUNES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3428/2024	PEDRIANA TAVARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	Atualizar o item 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei; no periodo de 5 (cinco) dias.
3431/2024	VERIDIANA SALVADORI REZENDE	FARMACEUTICO	INABILITADO	Não apresentou conforme edital os itens 5.2.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei; e 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, sendo apresentado os documentos de outra localidade e não da sede da credenciante;
3442/2024	VIVIANE PEREIRA PORFIRIO	AUXILIAR DE FARMACIA	HABILITADO	
3443/2024	DOMINGOS SALVIO CARVALHO	AUXILIAR DE FARMACIA	HABILITADO	
3458/2024	JOANA D´ARC MARTINS TOSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3486/2024	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA	NUTICIONISTA	HABILITADO	Atualizar o item 5.2.15 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br; no periodo de 5 (cinco) dias.
3684/2024	SUBTIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA (CLINICO GERAL)	HABILITADO	
3690/2024	ANDREIA LUIZA SCHENEIDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3695/2024	EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAUJO	ENFERMEIRO	HABILITADO	
3697/2024	VALERIA SILVA FERREIRA CAJANGO SCHIAVO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goias;
3699/2024	THAYLISE REGINA SILVA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goias;
3700/2024	JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	HABILITADO	
3710/2024	RM ECOGRAFIA E DIAGNOSTICOS LTDA - ME	EXAMES DE IMAGEM	INABILITADO	Não apresentou os itens 2.2 - Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento conforme item 2.1, preenchendo no anexo II o seu interesse. 5.3.7 Comprovante de endereço atualizado no nome de sócio ou proprietário ou na razão social ou acompanhado de **declaração do locador no endereço da sede (considerar-se-ão atualizado documentos expedidos em até 90 dias retroativos a contar da data de recebimento)**; para o atendimento no municipio; 5.3.15 Alvará de funcionamento em plena validade (quando se tratar de clínicas, hospitais e laboratórios); 5.3.16 Alvará expedido pela vigilância Sanitária em plena validade (quando se tratar de clínicas, hospitais e laboratórios). 5.3.17 Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros em plena validade (quando se tratar de clínicas, hospitais e laboratórios).
3713/2024	UNIAO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA	EXAMES DE IMAGEM	HABILITADO	
3714/2024	SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA	EXAMES DE IMAGEM	HABILITADO	
3716/2024	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	HABILITADO	

Do resultado da análise da Comissão Examinadora, não houve apresentação de recursos referentes ao julgamento acima mencionado, passando assim para a Secretária de Saúde proceder com o deferimento e oficio de solicitação de convocação dos habilitados, segue abaixo relação de habilitados.

RESULTADO FINAL SEGUNDA AVALIAÇÃO PARA PROTOCOLOS ATÉ 07/06/2024 - SEGUNDA ANÁLISE

PROTOCOLO	NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	STATUS	OBSERVAÇÕES
3392/2024	MARCIA DE MORAES NOGUEIRA	FONOAUDIOLOGA	HABILITADO	
3402/2024	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	

3406/2024	CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3407/2024	AMANDA NEGRAO IUPI	ODONTOLOGO	HABILITADO	
3409/2024	DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA	ODONTOLOGO	HABILITADO	
3416/2024	HELIZABETH CRISTINA GOMES FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	HABILITADO	
3423/2024	MARIA GIRLENE NUNES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3428/2024	PEDRIANA TAVARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	Atualizar o item 5.2.17 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei; no periodo de 5 (cinco) dias.
3442/2024	VIVIANE PEREIRA PORFIRIO	AUXILIAR DE FARMACIA	HABILITADO	
3443/2024	DOMINGOS SALVIO CARVALHO	AUXILIAR DE FARMACIA	HABILITADO	
3458/2024	JOANA D´ARC MARTINS TOSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3486/2024	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DE SOUZA	NUTICIONISTA	HABILITADO	Atualizar o item 5.2.15 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br; no periodo de 5 (cinco) dias.
3684/2024	SUBTIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MÉDICO SAÚDE DA FAMILIA (CLINICO GERAL)	HABILITADO	
3690/2024	ANDREIA LUIZA SCHENEIDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	
3695/2024	EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAUJO	ENFERMEIRO	HABILITADO	
3697/2024	VALERIA SILVA FERREIRA CAJANGO SCHIAVO	FISIOTERAPEUTA	HABILITADO	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goias;
3699/2024	THAYLISE REGINA SILVA DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	HABILITADO	Quando da contratação apresentar registro no Conselho de Classe do Estado de Goias;
3700/2024	JANAHINA CASSIA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	HABILITADO	
3713/2024	UNIAO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA	EXAMES DE IMAGEM	HABILITADO	
3714/2024	SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA	EXAMES DE IMAGEM	HABILITADO	
3716/2024	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES	HABILITADO	

Santa Rita do Araguaia – Goiás, 18 de junho de 2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto 066/2024

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CC72178B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 132/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 132/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento: DETRAN: https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, e-mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Data Infração
NGE5F40	T005572882	53800	20240723	20240603
PQD6B62	T005268297	55920	20240723	20240604
PAY8378	T005601716	57380	20240723	20240605
RCG3F24	T005601717	57380	20240723	20240605
SDM2D55	T005601718	57380	20240723	20240605
ONF9956	T005601719	57380	20240723	20240605
ONF9956	T005601720	65992	20240723	20240605
JJF4B50	T005601722	57380	20240723	20240605
PQX9E02	T005601721	57380	20240723	20240605
JJF4B50	T005601723	65992	20240723	20240605
OJO7J14	T005601724	57380	20240723	20240605
SDJ3A54	T005601706	53800	20240723	20240605
RBT3J44	T005614327	57380	20240723	20240605
PRB2015	T005601713	57380	20240723	20240605
SCF3J31	T005601714	57380	20240723	20240605
NLA2I89	T005572884	76331	20240723	20240605
PYL6E18	T005613877	57380	20240723	20240605
OMO5720	T005538399	55680	20240723	20240605
RMQ0C83	T005613878	57380	20240723	20240605
OGR8307	T005614328	76331	20240723	20240605
OGR8307	T005614329	65992	20240723	20240605
QTO0557	T005613880	57380	20240723	20240605
AXV3203	T005613879	57380	20240723	20240605
PRX1426	T005613883	57380	20240723	20240605
NVP6F90	T005565471	57380	20240723	20240605
SDC0B42	T005601707	57380	20240723	20240605
SDH7H68	T005565474	57380	20240723	20240605
ORF0A13	T005565473	57380	20240723	20240605
PBC9E44	T005565475	57380	20240723	20240605
SCL9A28	T005613876	57380	20240723	20240605
RSF4E25	T005601709	57380	20240723	20240605
PJN1E44	T005601708	57380	20240723	20240605
PRR5927	T005601710	57380	20240723	20240605
ONU8126	T005601711	57380	20240723	20240605
OGN5E87	T005597223	55500	20240723	20240605
SCN0A37	T005614330	51851	20240723	20240605
JKA3747	T005614334	55500	20240723	20240605
OGT7401	T005614333	55500	20240723	20240605
PRC8D86	T005614338	55500	20240723	20240605
NGT2609	T005614332	55500	20240723	20240605
REL1C41	T005597225	57380	20240723	20240605
KDX9918	T005597224	57380	20240723	20240605
SCQ3C13	T005615177	57380	20240723	20240605
KEF5561	T005614336	51851	20240723	20240605
KEF5561	T005614337	65992	20240723	20240605

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:58F75F92

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 133/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 133/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados.
O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Canais de de Atendimento: DETRAN https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito, por e-Mail: protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06,

Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NFU1555	T005437549	50100	20240723	88041	20240420
NFU1555	T005437550	65992	20240723	29347	20240420
KFA0529	T005437546	70481	20240723	29347	20240420
NKK3116	T005455719	76332	20240723	29347	20240420
QOL9B03	T005455720	51851	20240723	19523	20240420
NLH4E77	T005455723	65992	20240723	29347	20240420
NLH4E77	T005455722	51851	20240723	19523	20240420
NWL5201	T005474064	51851	20240723	19523	20240420
NGN0028	T005474063	65992	20240723	29347	20240420
NGN0028	T005474062	51851	20240723	19523	20240420
PRW4F30	T005466647	51851	20240723	19523	20240420
NGV9H20	T005466643	51851	20240723	19523	20240420
NLL1A90	T005466645	65992	20240723	29347	20240420
NLL1A90	T005466644	51851	20240723	19523	20240420
PQZ0391	T005466649	51851	20240723	19523	20240420
PRD9J86	T005455709	54523	20240723	19523	20240420
SCN0H91	T005473402	50100	20240723	88041	20240420
NKD7434	T005437548	70481	20240723	29347	20240420
MWF4181	T005455707	51851	20240723	19523	20240420
MWF4181	T005455708	65992	20240723	29347	20240420
QNZ3J55	T005455724	51851	20240723	19523	20240420
ONI6D27	T005455725	51851	20240723	19523	20240420
OAJ4G05	T005474051	51851	20240723	19523	20240420
SBZ4H83	T005474056	65992	20240723	29347	20240420
RBN6G15	T005474052	76332	20240723	29347	20240420
GZD6B27	T005474057	65300	20240723	19523	20240420
JKD6706	T005474058	51851	20240723	19523	20240420
SCV6F13	T005474059	66372	20240723	19523	20240420
MRN7061	R019670008	74550	20240723	13016	20210602

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:0E68851F



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, LEI MUNICIPAL Nº528/2024

LEI MUNICIPAL Nº 528/2024 AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº. 11.738/2008 e adota outras providências".

EU, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu Prefeita **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial do magistério dos professores da rede pública municipal de ensino no percentual de 14,95% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, ficando definido em R$ 3.654,81 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), na forma prevista na Lei Federal de nº. 11.738/2008, compreendidos os ocupantes de cargos do Magistério, conforme tabela de vencimentos, **ANEXO I**, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A tabela de vencimentos de que trata o caput do art. 1º, obedecem ao disposto na Lei Municipal de nº. 239/2004 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 70%, para fazer face ao pagamento dos profissionais do Magistério as obrigações assumidas por esta Lei.

Art. 4º. Havendo insuficiência de recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a recorrer a outras fontes de recursos para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE COM PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DE 2023

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

SALÁRIO BASE = 3.654,81 / PERCENTUAL DE 14,95% REF. 2023

CARGO	J.T/S	J.T/M	BASE	H/A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR PI	20	105	1.827,00	17,40	1.900,08	1.976,08	2.055,12	2.137,33	2.222,82	2.311,73	2.404,20	2.500,37	2.600,39	2.704,40
	30	157,5	2.740,50	17,40	2.850,12	2.964,12	3.082,68	3.205,99	3.334,23	3.467,60	3.606,31	3.750,56	3.900,58	4.056,60
	40	210	3.654,81	17,40	3.801,00	3.953,04	4.111,16	4.275,61	4.446,63	4.624,50	4.809,48	5.001,85	5.201,93	5.410,01
PROFESSOR PIII	20	105	1.918,35	18,27	1.995,08	2.074,88	2.157,88	2.244,19	2.333,96	2.427,32	2.524,41	2.625,39	2.730,41	2.839,62
	30	157,5	2.877,52	18,27	2.992,62	3.112,33	3.236,82	3.366,29	3.500,94	3.640,98	3.786,62	3.938,09	4.095,61	4.259,43
	40	210	3.837,55	18,27	3.991,05	4.150,69	4.316,72	4.489,39	4.668,96	4.855,72	5.049,95	5.251,95	5.462,03	5.680,51
PROFESSOR PIV	20	105	2.013,90	19,18	2.094,45	2.178,23	2.265,36	2.355,97	2.450,21	2.548,22	2.650,15	2.756,16	2.866,40	2.981,06
	30	157,5	3.020,85	19,18	3.141,68	3.267,35	3.398,04	3.533,96	3.675,32	3.822,33	3.975,23	4.134,24	4.299,61	4.471,59
	40	210	4.029,42	19,18	4.190,59	4.358,22	4.532,54	4.713,85	4.902,40	5.098,50	5.302,44	5.514,53	5.735,12	5.964,52

PROGRESSÃO VERTICAL: 5% (CINCO POR CENTO), RESPECTIVAMENTE CALCULADOS SOBRE O VALOR DO NÍVEL ANTERIOR – DO NÍVEL I PARA O NÍVEL III e DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV. PROGRESSÃO HORIZONTAL: 4% (QUATRO POR CENTO), RESPECTIVAMENTE CALCULADOS SOBRE O VALOR DA REFERÊNCIA ANTERIOR – INDICADAS PELAS LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J.

Gabinete da Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3D913660